

1872



João Baptista Da Costa
Toda de D. Antonio Capital
Da Provincia De Santa Catharina
- - - - -

N^o 23

No 12

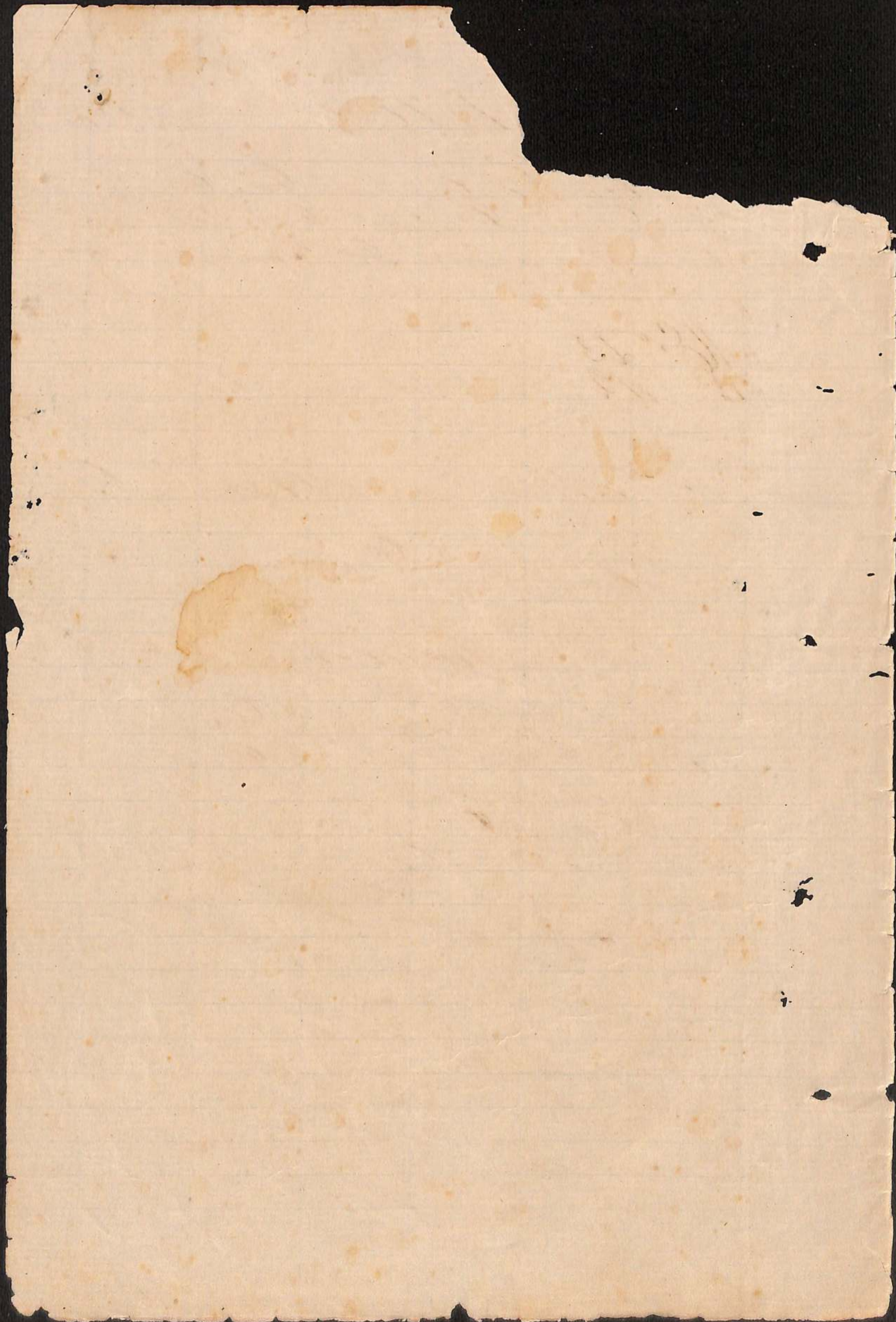
Ms. 23
No. 12 Inventaire

Matthias Schilla da Roda Faller

Legatione Rosa Regis summi

Antropomorphi

[illegible]



Certifico ter intimado - por
carta a vossa Joaquim Ro-
sa De Jesus, e pelo conteúdo
do mandado recto; de que
ficou deante. Deu-se 31
De Outubro de 1870

Vidal Pedro Almeida

Auto Permentano e
 juramento a munita
 nante

Chamo Permentano
 Permentano Sabeu fuis
 Chamo Permentano auto em
 to e auto muto ei
 dade de Destino, um
 coras Permentano de
 Permentano trevo de
 Le um exerceio e de
 fano de Permentano
 os auto Permentano de
 muto de Permentano, a
 de muto de Permentano
 alario muto fuis
 muto, e Sabeu auto pre
 sente a muto fuis
 Permentano fuis, muto
 na Permentano da Lagoa,
 o fuis Permentano e fuis
 muto Permentano e an
 guto, e sabe e sabe de
 qual Permentano
 que tem a muto
 muto muto de muto
 Lavante Permentano de
 muto muto, para
 de Permentano a muto
 muto muto a muto
 fuis, apim como Permentano,
 auto, fuis, fuis, e fuis

estudo quanto a elle
fuer; e o seu nome de
Clara Maria de Felle
comente De seu marido,
e de felle em am tuta
mento ou sem elle e quan
to felle. Quam que se
seus herdeiros for seus
mundo, e ade, e ade, e ade.
Quam; Accento for
ella e ade felle e ade
felle e ade e ade, e ade
Clara, e seu marido
de felle e ade
de my de amante
amo sem tuta
Quam felle e ade
to seus legittimos herdeiros,
e ade, e ade, e ade
Quam e ade e ade
tute e ade; de que
para am tuta e ade
tute, que felle e ade
e ade e ade e ade
felle e ade e ade
seu nome e seu nome felle
felle e ade e ade.
Quam e ade e ade
e ade e ade e ade
e ade e ade e ade

João de Ant. de Felle

4
Título dos herdeiros

Em segunda ao auto de
julgamento feito, pelo in-
stituído, foi dito e de-
clarado e assim se deu esta
do e assim se deu aos seus
herdeiros pela maneira
seguinte.

Missa a respeito
vanta cabana e curral

João da Rocha Defensor.

Filhos herdeiros

Serafim da Rocha Defensor
de 42 annos de idade, morando
Bairro da Lagoa - 1.

Flora da Rocha Defensor, com
dois annos e sete meses de idade,
de nome, filha de - 2

João da Rocha Defensor, com
dois e 36 annos, morando no Bairro 3,

Francisco da Rocha Defensor
com 32 annos de idade - Item 4,

Maria da Rocha Defensor, com
de 30 annos de idade, morando no Bairro 5,

+ Irmã Rosa Pa. Amencas, sol-
teira de 28 annos de idade,
e mora em sua mãe na freguesia

de Amencas Pa. Amencas
de 20 annos de idade, e mora
em fora do manual de freguesia
da, mora na freguesia —

Vitoria Mariana filha de
Jalloside Vedeiro filho.
Solteira de 18 annos de idade

Maria Rosa, solteira de 18
annos de idade, mora na freguesia
da em sua mãe Vitoria Rosa
de 18 annos —

Com a presente
haver a dita municipalidade
por a clareza e nome
de idade e residência
dos seus habitantes; de que se
sa com a certeza da verdade
e da fidelidade municipal
na freguesia de Amencas
e de sua freguesia e de sua freguesia
freguesia de Amencas. De elle.
Em fidalgo. Pedro de Alencar,
um de apothecarios —

João de Faria Ant. de Mello

5
Conclama

An nome Dias De miz De
Novembro De mil oito cento e
setenta e oito Cidade de Dor
Toro em e mee cantono, face
estes autos Conclama ao
juiz De apellaes primas.
Supplente em exercicio a
Cidade de foz de Prato Lu
rias, do que face este
tomo. Em Ciudad Pedro
Morais nome De apellaes
corroari

J. D.

Intime-se para se leuarem
em avaliadores, para, digo, na
primeira. Destino 9 de Maio de
1870

Prato farias

J. D.

Dato

An nome Dias De miz De
Novembro De mil oito cen
to e setenta e oito Cidade
de Dentoro em e mee canto
no por farte do juiz de
apellaes foz de Prato Lu
rias Supplente em
exercicio a Cidade de foz de

J. D.

João V. Paes Funes, em
João integris. antes antes
Com o seu Conjurador notor,
Do que fizo antes termos da
Vidal. Pedro e seus irmãos
em de aptham averenci

Certifico ter intimado
 a uma respeitável sala
 de casa, Joaquim Rom
 de Jesus, e seus filhos, Ju
 lio de Aguiar da Rocha, Sta
 na Rom de Jesus, na presença de
 seu irmão, Joaquim de
 Jesus de Aguiar, João de Aguiar
 da Rocha, Francisco de
 Aguiar da Rocha, e Messias
 da Rocha de Jesus, Luiz Rom
 da Conceição, e Messias Rom
 da Conceição, e a Peter Ray
 sendo viras da apelação,
 geral, perante o Juiz
 geral dos apelações e área
 João Cândido Gonçalves de
 Alencar, e a todos pelo em
 tudo de despacho notório, ou
 por procuração secretas. Dado
 no Rio de Janeiro a 18 de

Wital Poggendorf

6
Termo Por Audiencia Can
vacaõ De arreligados

Atos Dm este Dias do my
De etrambo De mil auto
emitos e setenta mil e co
Aldeia de Desterro em cam
cast, digo de Desterro em
audiencia publica, que
na sala Villas fardados.
Tudo aos fute fute os
procuradores e juiz de apella
Tudoem suppleente em audi
cia e Cidadãe fute de Pra
De Farias, e villa fute uniu
abame nomeado fute accuado e
citacao ao intermado repre
sente intemais, e que sendo tudo
isto caudo fute juiz e fute em
fundado de fute da Citacao e da
Termos Por auto mandam, que
pore a fute, e sendo fute
trupto fute official Defunco
Cingente Coram Defunco, Termos
de fute fute fute fute fute
empore em mure am mure, e
fute fute fute fute fute fute
fute fute fute fute fute fute
De Alvaras e fute fute fute
e fute fute fute fute fute fute
fute fute fute fute fute fute
fute fute fute fute fute fute
fute fute fute fute fute fute
fute fute fute fute fute fute

o. juiz. Deodoro, que foy m-
testadoes foy o juramento; do
que lavo ate tempo estratido
da coto que tornei inspetual-
le e aqui vai for intimo. En
hojal Pedro ellor as noma
De Agthas errorem.

Certifico ter intimado for cada
as fragum Saas Da Sthos e
Da Pafus D'Arillo por eju-
rante, do que Daup. Des
Jun 18 de Novembro 1882.

Joal Pedro ellor as

Terma De juramento as
as as as as as

Aos seus Deos Com De Deu-
ho De mil eito e setenta
mota Cidbar do Deodoro em
caras. De mofada De juiz
De Agthas e Dauter fragum eta
guia De Limonute a onde eu m
emvai a Agthas a baixo nome
Da Juiz rino e Deodoro a Juiz pre-
sente os as as as as as

2
 nomes e a sua qualidade. Jaquim So-
 aris da Silva e D. João José da
 Praga, moradores no Sta. Cruz, e
 contrahidos pelos proprios do que
 D. João José e D. João José D. João José
 morando no Sta. Cruz e em outras
 e sob o cargo de qual D. João José
 correu, que tem a sua
 morte, D. João José a araldica
 com o presente munitivo: accor-
 to por elles Dito munitivo a
 prometteram cumprir; de que por
 se auctor mandam o seguinte
 era este termo, que assigna
 com os Ditos D. João José a araldica
 D. João José. D. João José D. João José
 e os nomes de D. João José e
 e os nomes de D. João José e

Porfirio Jordão de Souza
 Jaquim Soares da Silva

Termo de araldamento
 Dos bens e suas araldicas
 e os nomes de D. João José e
 D. João José de mil e cento e
 setenta e oito e de D. João José
 e os nomes de D. João José e
 e os nomes de D. João José e

nombrados e juramentados. Capi-
tão Joaquin Soares Da Silva, inter-
põe fôr de Braga; reconhecidos
pelos próprios Deputados Da Silva, e por
elles foi lido e declarado, que tinham
visto examinado todos os livros de
finanças inventariados e Mathias Di-
stributa Da Rocha, e que por isso
procedem as avaliações segun-
do a Sabão

Caras

Nº 1. Sua morada De caras
adquirida na freguesia de Be-
gueira Da Lagoa, com duas en-
tradas e curral todo coberto de
telha empilhada de pau a pique fa-
turo avulsado, a avaliação por cento
1250000 emite e cinco mil reis

Supr Nº 2 Sua casa freguesia, que
serve De botar mantimento, coberta de
telha, empilhada de pau a pique
200000 em mau estado por vinte mil reis

Nº 3 Sua freguesia casa, que se
800000 em De abrigar e a casa, por oito mil

Nº 4 Sua telha que serve De aco-
300000 lido o fôr por tres mil reis

Nº 5 Ametade do valor De casa de
600000 grão De fôr fôrinda, coberta de telha
magnum em os seus fôr fôrinda, por fôr fôrinda
2100000

Transponte

2168000

Terrenos

12.º ^{lugar} ~~lugar~~ N.º 6 - Vinte e cinco bocas De
nas no sitio da vinha da dda. e da
a casa e tethinos, que fazem front
na estrada geral e fundos nas
lutas do morro, e tethinos. fdo lado
do Norte com terras De Palucunio fdo de
Prego, e fdo lado de Sul com terras
do inventariado a nove mil reis ca
da uma hectadas

225000

2.º ^{lugar} N.º 7 - Hum triangulo De terras
tambem na Peregina de Lago, cujo
triangulo enfrenta fdo lado do Norte
em a estrada geral, e fdo lado de
Lute com terras De etma etmaria
D'hillia Sabrinha, e fdo lado
Do Sul com terras do Canal por
trinta mil reis

30000

12.º ^{lugar} ~~lugar~~ N.º 8 - Vinte e cinco bocas De
terras, que foram front no terreno
geral, e fundos nas centenas de
morro, e enfrenta fdo lado do Norte
com terras de etma etmaria
D'hillia Sabrinha e terras do inven
tariado, e fdo Sul com terras de
etmaria Rosa de feris e tambem em
terras do inventariado a dez mil
reis cada uma hecta e todos os
santos e em cento mil e seis

250000

7218000

721/800

Transporte

13 de Junho
12 de Junho

Nº 9 - Vinte e cinco boças de
terras, que fazem frente intra-
muros geral e fundo na estrada
geral, empantada pelo Norte e por
os do canal, e pelo lado do Sul em
terras De ellancal Silvino Dias
a quatro mil reis a boça ter.
100000 em mil reis

20 de Junho
11 de Junho

Nº 10 Cinquenta boças De terras
de frente que fazem frente in-
tramuros geral e fundo no can-
al que divide terras de frei Sa-
in Goncalves de Saes e Soares, in-
tramuros pelo lado do Norte em
terras De Brannius frei de Braga
e pelo lado do Sul em terras de
Luis Silvino, dezo de ellancal
e quatro mil reis a boça mil
250000 em cada uma boça todas

12 de Junho
20 de Junho

Nº 11 Finta duas boças de
terras no lugar De nominado
Canga grande e fundo, sem
frente em terras De Jacinto vi-
vina e Martins, empantada pelo
lado do Norte em terras De
Brannius frei De Braga e pelo
Sul em terras De Luis Silvino
a dois mil reis cada uma

192000 em todas
723/800

Transporte

1.203.800

Nº 12 = Oito braças de terras
no Corgo grande, que fazem
frente no mesmo corgo, e fundo
do me traçame geral, intermeio
do pelo oeste em terras de Sta
ruel Branca da Alameda, e
pelo Sul em terras de Casal
a quinhentos e noventa e seis

54500

Nº 13 = Vinte e tres braças de
terras de frente, que as fazem
na entrada geral, e fundos a
contorno em terras de Regimento
Nabello, intermeio. pelo lado
do oeste em terras de Pedro Rom
de finis e pelo Sul em terras
de intermeio a quatro mil
e noventa e seis

92000

Nº 14 = Vinte e sete braças
de terras de frente que fazem
frente na entrada geral, e
fundos nas vertentes do nome
da Cruz, intermeio pelo oeste
e em terras da herdade da
pilha, de fora da mural de Braga,
e pelo Sul em terras de Manoel
Joaquim de finis cada uma
braça por seis mil e noventa e seis

162000

1.522.800

Nº 15 = Vinte e sete

1.522.500
vigo

Transponte

Vinte e sete braças de terra
que fazem frente na estrada
geral e fundos a entretor em
terras de Raymundo Nabolo, e
tomando pelo lado do este
em terras do casal, e pelo lado
do sul em terras de Maria Joa
quina de Jesus a cinco mil e
135.000 a braça e todas

Trans. 10
trans. 15

N.º 16 - Vinte e cinco braças de
terras de frente que fazem frente
em terras de Raymundo Nabolo, e fun
dos nas vertentes do monte da em
entretor pelo lado do sul em ter
ras de José Manoel de Braga, e
pelo lado do este em terras de
Manoel Machado de Braga a
200.000 e cinco mil e a braça e todas

12. braça
23. braça

N.º 17 - Vinte e cinco braças de ter
ras de frente, que se faz na
estrada geral, e fundos, nas
vertentes do monte, que de
vide terras de José de Sá e Pa
raça, computar pelo lado do Nor
te em terras de Maria Maria
de Chello de Almeida, e pelo lado do
sul em terras da herdade de João Cha
rin a seis mil e a braça e
210.000 e os domínios e dez mil e

2.001.500

De campo

2:00 1/2

N.º 18 - Hum terreno no mmo Da
Lagoa, que fazeo mais ou menos for-
ma um triangulo, fassm fronte no
cunço e fendas na estrada geral, em
fronte fols entre com terras de inun-
dado, e pelo Leste com terras de
Almo Rio, todo o terreno foy guaranta
mil ris

1000

N.º 19 - Vinte e cinco boças Da
terras, que fassm fronte no tran-
sas qual, e fendas as vertentes de
rivers, confrontas pelo lado do Norte
em terras Da Alameda Franca e da
chada, e pelo lado do Sul com terras
De Franca e da Alameda de fms adote
mil ris a boça todas cento e se-
tenta e cinco mil ris

1 1/2 1/2

N.º 20 - Vinte e duas boças
De terras De fronte, que aspar
no terreno geral e fendas na
estrada geral e no Caminho
que vai para a casa De Josi-
rio foy de Lagoa, confrontas
pelo lado do Norte em terras
Da Lavoura Antonio D'Alto,
e pelo Sul em terras De Fran-
ca e da Alameda de fms e
Da Josi foy de Lagoa à mil
equivalentes ris cada uma boça
todas trinta e tres mil ris

3300

2:25 1/2

2.3154500

Transfere

58

Nº 21 - Noventa e cinco bocas De tor-
ras de frente, que fazem frente no
travessão que divide as terras do
porto, e fundos, na estrada que
termina pelo lado do oeste em terras
de Lusovino e Antonio D'Almeida, e pe-
lo sul em terras de inventariadas
e De Ignacio Manuel De Sampaio
e 7000 mil ris cada uma boca e todas

59

Nº 22 - Quatro bocas De terras, que
fazem frente no travessão, que divide
as terras do porto, e fundos, no campo,
enfrentando pelo lado do sul em ter-
ras De Ignacio Manuel De Sampaio
e pelo norte em terras do Ca-
ldeão Sal a quatro mil ris a boca.

49. Hm
8. fms

Nº 23 - Cinquenta e cinco bocas
De terras no porto, que fazem frente
no mangue, e fundos no
travessão, enfrentando pelo
lado do oeste, em terras de
João Soares Da Silva, e pe-
lo lado do sul em terras De
Sebastião Gonçalves De Sampaio,
e 200 mil ris a boca,

330000 e todas as terras e travessões

2.3154500

12. Hm
8. fms

Nº 24 - Vinte bocas De terras
que fazem frente no travessão
que divide terras de São Lu-

Transporte

2:33 34500

De for Luis General de Sai-
te e fundo nas estruturas domo,
enfrentando pelo oeste em terras
de etimo Banca e outros e pelo
lado de Sul em terras de for
Antonio Pires Cada uma braça
alvois mil mis todas.

40000

13 Jan
43. 20

Nº 25 - Cinquenta e duas
braças De terras no sitio de
Santos, que formam frente no Con-
go e fundo a to entretor em
terras De etimo Polu emio de
Praga, enfrentando pelo lado
do Oeste em terras do canal
e pelo Sul em terras De Polu
emio for de Praga a tres mil
mis cada uma braça

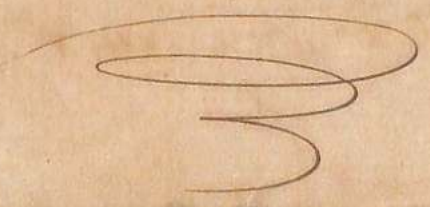
100000

80 braça
20 for.

Nº 26 - Com braças De terras
no Santos, que formam frente
no terreno que emio de ter-
ras De Vicente e etimo de etimo
cha, e fundo a entretor em
terras Das herdades de La Cuda
enfrentando pelo lado do Oeste
em terras De etimo etimo de etimo
e pelo Sul em terras ementa-
riada a quatro mil mis a bra-
tas as quatro entos mil

400000

Moore



- N.º 27 = Vinte e cinco Tabas
 10000 De madeira de teca por Dez mil
 5000 N.º 28 = Quia caixa grande de teca com mil
 2000 N.º 29 = Quia caixa pequena de teca com mil
 1000 N.º 30 = Quia caixa de teca com mil
 3000 N.º 31 = Quia caixa de teca com mil
 1000 N.º 32 = Quia caixa pequena de teca com mil
 1000 N.º 33 = Quia caixa de teca com mil
 N.º 34 = Quia caixa de teca com mil
 10000 De madeira de teca com mil
 5000 N.º 35 = Quia caixa de teca com mil
 3000 N.º 36 = Quia caixa de teca com mil
 1000 N.º 37 = Quia caixa de teca com mil
 12000 N.º 38 = Quia caixa grande de teca com mil
 10000 N.º 39 = Quia caixa de teca com mil
 4000 N.º 40 = Quia caixa de teca com mil
 1000 N.º 41 = Quia caixa de teca com mil
 1000 N.º 42 = Quia caixa de teca com mil
 2000 N.º 43 = Quia caixa de teca com mil
 2000 N.º 44 = Quia caixa de teca com mil
 2000 N.º 45 = Quia caixa de teca com mil
 2000 N.º 46 = Quia caixa de teca com mil
 3000 N.º 47 = Quia caixa de teca com mil
 1000 N.º 48 = Quia caixa de teca com mil
 1000 N.º 49 = Quia caixa de teca com mil
 1000 N.º 50 = Quia caixa de teca com mil

Armas

- 6000 N.º 51 = Quia caixa de teca com mil
 3000 N.º 52 = Quia caixa de teca com mil
 1500 N.º 53 = Quia caixa de teca com mil
 1000 N.º 54 = Quia caixa de teca com mil
 6000 N.º 55 = Quia caixa de teca com mil

Transporte

- Nº 55 = Heua roca de cana ^{Rocas} rinteiras 20000
- Nº 56 = Heua roca de manduoca octomil 8000
- Nº 57 = Novaleir das duas partes de uma roca de manduoca, que tem interrompido com o seu rinte frim sitio de Caminho de port. dez mil 10000
- Nº 58 = Novaleir das duas partes de uma roca de manduoca mais pequena que tem no dito Caminho de porto com o dito seu rinte frim seis mil 6000
- Nº 59 = Novaleir da metade de roca de manduoca em uma que tem interrompido com o dito seu rinte for cinco mil em 5000
- Nº 60 = Novaleir das duas partes de uma roca de cana no sitio de mouro dez ^{degr.} mil 10000
- Nº 61 = Heua roca de manduoca em rilha no sitio da vinda dez mil 10000
- Nº 62 = Heua pequena roca de cana no sitio da vinda tres mil 3000
- Nº 63 = Pais flodas de cana no sitio da vinda cinco mil em 5000

Paras

- Nº 64 = Heua roca de cana em Damirga de mouro Pequena de 54 annos de idade de mouro mil 20000
- Nº 65 = Heua roca de cana em Damirga de mouro Pequena de 54 annos de idade de mouro mil 20000
- Nº 66 = Heua roca de cana em Damirga de mouro Pequena de 54 annos de idade de mouro mil 20000
- Nº 67 = Heua roca de cana em Damirga de mouro Pequena de 54 annos de idade de mouro mil 20000

Comtada mais
fai a presentada pela inventa
riante, Porra os avelia
Pous por emelutda aara
tracai; de gu para emter
larro uti termo De avela
muto Dos buns, gu aspi
nas as aveliaous. Em
Aidal Pado e Morasa.
emai de Cyphas e muni
Porfirio Jord de Toza
Joaquim Louy e muni

Termo De mcomamuto
e protuto

Chos Don Cias De muni.
Dumbrs De mil ote emto e m
Truta avela Cidda de Destra
fela munturante calha.
De caral saguina Roim
de fens, fai Dito e Declara;
gu tinha Cado a unip
tados os buns fectin emto a
o seu extinto caral, e de
por mcomamuto De muni a m.
emai alguma Coma, e faai
Lago gu Chugra as seu
De mcomamuto, tem guip
apo muni nas fens Dito
muni ou De fens, e m.
Lago Declaraes e protuto far
de buns de mcomamuto por.

presentado me ante a immutação;
 que para autor faço este
 termo, que pela immutação
 não saber mecer a figura a
 seu rago o seu filho. Joazeiro
 Antonio de Mello. Eu
 Aidal Pedro Moraes não
 vai de apêchais e morreu.

Joazeiro Ant. de Mello

Conclusão.

Por tanto dias do my De
 Dezembro de mil oito cento
 e setenta e sete Cidade de
 Curitiba em o meu coto
 rio, faço estes autos em
 clausa de jozeiro de apêchais
 e Doutor Joazeiro Augusto
 de Lima, mmtz de que faço
 este termo. Eu Aidal Pe-
 dro Moraes não vai de apê-
 chais e morreu. (Ch)

Wite as partes por dize em abn
 a real e cor do bem. Destem. 13
 de Dezembro de 1870 Livramento

De ata

Nos trez Dias De my
De Deputado De mil auto cento
e setenta e oito Cidadãos De
Lisboa em e nome e autoris-
for forte da piz De apheas
e Deputado fragnum Augustos
De Lencastre, me foad entre-
quis entre antes com o seu
Aproachado vosto; de que
fao este termo. Ser Vi-
dal Pedro e lloous morar
De apheas e morar

Certifico ter intima
Do a instantante. Joaqui-
na Rosa de Jesus, e a os Mui-
ros Inesim D'chilla, Florinda
da Pa Jesus, na prmar Do seu ma-
rão. Penente fousimo Antonio
da Mello, frad D'chilla Dali-
cho, Francisco D'chilla Dali-
cho, e Anneciano Rosa de
Jesus, e Luiz Rosa da Encruzada,
e Anneciano Rosa da Encruzada
na prmar Do seu marão de
mael Da Fregua, de go fori ella
mael Da Fregua, e a mae
Da orpho Rita Rosa, a todos
fello Entendou da Comprach
neto; de que ficou a dei-
rante. Certifico Ha de Quinhentos e
1870

Tunus De Dielarnen - Da
mar Da spha..

Mr. Dancus Quas do meu Sr
 Demitro De muito amor
 e de muita muita Cidade
 do Distrito de e meu coto
 no campo em Porto Rom
 mai. Da orphã Maria
 Porto e por ella foi Coto
 grã de conforme com a Pri-
 cipal e a orphã
 Coto hims Coto e aca-
 liados, e grã de Coto
 a orphã, do grã de
 Coto, grã de Coto
 Coto não saber ver a grã
 no a seu rã de Coto
 de de Coto. En Coto
 Pedro e Maria e Coto
 de Coto e Coto
 ! Porfio Joze de Coto

Turno De Declaração de
benedictos Joseph e Antonio
de M. M.

Em seguida ao termo su-
pra comparem o coler. Quis
durante frígido estor-
no e mallo. fr. calura de

Josephine Ant. d. Kell.

Nos Cercantes Pios de my
De Derrubio De mil aut con-
tes e setenta, muita Cida
Ou do Destino em comm
castorio, compravenda, her
Pena Simpliciter O'ville da
Rocher, e por elle jai Pito
que se conforma com a Divin
peca e avallacai dos hum
dizendo e a i alidade, e
gim madda em a mela-
mur; do que haus mte



15
este termo, que assigno
Peto Luiz de Almeida. Eu Li-
dal Pedro e Moraes men-
ras De Affonso e men-

Serapim de Villa da Rocha

Termo De Declaração de
extinção foi emanado De
Praga, por subscricao de sua me-
mor e hordini Nomenclatura

Em seguida ao termo metuo e
supra, foi coludido foi esta-
nada De Praga, no meu extor-
no por este foi Peto que se
conforme com a Declaração e
Declaração dos seus Quinze e
realizados no presente momento
in, e que nada tem a rela-
man de que farei extorção
este termo que assigno Peto
e coludido. Eu Liadal
Pedro e Moraes men- De Affonso
men-
Jose e Moraes de Praga

Termo de Declaração do
herdeiro João Vitor da
Rocha

Eu, Omelete Dias Dantas de
Dantas de mil sito cento
e setenta, nesta cidade do
Distrito de Amm. Santos, em
fiança com o herdeiro João Vito-
la da Rocha e ali o Sr. da
Rocha, e por elle foi feito e
declaração, que se conforma
com a declaração e avaliação
dos bens inventados e avaliados
e os que não foram a ser
clamar; do que fazei entre-
laros este termo; que pelo
herdeiro não saber ler nem
escrever assigna a seu sogro
Antonio Vitor da Rocha.
Eu Vidal Pedro Moraes
escrirei de escriptas e assinarei

Antonio Augusto Vidal

Certifico que os herdeiros
que não compareceram, e foram
intimados, responderam em pre-
sente que estavam conformes
em a avaliação e declara-
ção dos bens; do que fazei
Distrito 17 de Dezembro de 1870

Vidal Pedro Moraes

Termo

No primeiro Dia Do mes De
Junho do mil eito cento e
setenta, nesta Cidade de Con-
tinua em o meu castro, para
estes autos emrita de cura
Do geral Do, apthais e Edm-
gao. Candido Generalis de
Oliveira; do que faço este
Termo. Eu Nidal Pedro Moraes
verrei De apthais e curari

11to e 30to

Esta Curadoria conforme
se com a atalibação e dis-
cripção dos bens, e p. isso
nada se me offerece co-
fesar. Deste 3 de Fev.
de 1871

Plur. e al
Candido J. P. d. e. cur.

Plato

No primeiro Dia Do mes De
Junho do mil eito cento e
setenta, nesta Cidade de
Deste em o meu castro
no, por parte Do juiz De apthais
e do curador geral dos
apthais, e Edm. Candido Can

de Putumam com a sua cactaria,
face, de que cactaria por fôrta
Ocupação de Asphacis quanto sup-
plente um exercício e Cider
Ode fore Putumam Ode San-
to me fôrta entregues inter
antes com a San Quisachis inter
de que face interterm. Culci-
dal Putumam interterm de
Asphacis a voram

[illegible]

Exordio da Partilha

Summaras os partidares todos os bens
constantes. As folhas sãto adoz, e acham
importar a quantia de quatro cento
quinhenta e trinta e cinco mil e tre-
zenta reis, com o que mandou da M. mór
lir = e acham mais o partido que 4:535/3.
a meação da virva inventarian-
te cabeça de eant, e a quantia de
importar a quantia de dois cento
duzentos e cinquenta e sete mil e seis
centos e cinquenta reis, com o que
mandou da M. mór lir = e acham mais o 2:267/650
partido que toca de legítimo aca-
da virva herdeiro, filho aquantia
de duzentos e oitenta e três mil qua-
tro cento e cinquenta e seis reis, com o que
mandou da M. mór lir = e acham mais o 283/456.
mais o partido que toca de legítimo a cada um herdeiro, mais
aquantia de duzentos e oitenta
e três mil quatro cento e cinco-
enta e seis reis, com o que mandou da M. mór lir = e acham mais o 283/456
partido. E por esta forma houve o 283/456
Ministro com o partido enta ganto
por bem feito, e os seus que na for-
ma della foram os bens adizien-
do a seus respectivos pagamentos,
do que para os seus pagamentos
officiantes la via de pagamentos
que os seus com o dito partido.
E por esta forma houve o 283/456
la juramentos que o escrevi
hormente.

João Maria de Almeida

8
Pagamento a meação da viúva
Joaquina Rosa de Jesus. Luceon
e o filho Mininho e o partido po-
ra pagamento da meação da viú-
va Joaquina Rosa de Jesus quan-
tidade de dois contos de quinhentos
e setenta e sete mil e seiscentos e cinco
e setenta e sete reis, adjudicados pela manei-
ra e forma seguinte. Cláusula pri-
meiramente em seu pagamento
no valor da morada de casa da
viúva, situada no e. l. e. e. e. e. e.
pio da freguesia da Lagoa, com
duas varandas e cozinha, tudo
coberto de telhas, com paredes
de pau e pique, já tudo arruinado,
avaliada por cento e vinte e cinco
e mil e setenta e sete reis: achou o partido que
della toca este pagamento quan-
tia de cento e quarenta e mil e setenta e
84000. e que mandou tal. Cláusula
mais em seu pagamento um pe-
quena casa que serve de alu-
gar e carro, avaliada por cento e mil
e setenta e sete reis: achou o partido boa parte
pagamento esta dita quantia
84000. e que mandou tal. Cláusula
mais em seu pagamento um
telheiro que serve de cobrir o tor-
no, avaliada por trezentos e mil e setenta e
achou o partido ficar este paga-
mento esta dita quantia, com
34000. e que mandou tal. Cláusula

Cuvira' mais em seu pagamento
 no vale do Engenho, dezoito mil
 da metade da casa do Engenho de
 fazer farinha coberto de telha e mo-
 edina, e com os seus pertencentes, a-
 valiado por sesenta mil reis: e ahen
 o partidor que della treia aceto pay-
 mento de quarenta e cinco
 mil reis, como que mandou Sa-
 hir. Cuvira' mais em seu pagamento
 de dez e cinco laca de telha no
 sitio da pinheira, onde esta acua
 e telha, que faz um frente na cota-
 da geral, e fenda nas vertentes do
 morro, confrontando pelo Norte com
 terra da Soluconia, e pelo Sul com
 o Sul com as lacerdas akubais
 Lyng, avaliada esta uma laca a
 nove mil reis: e ahen o partidor im-
 portaram as dez e cinco laca, a
 quarenta e cinco mil reis, como que mandou
 Salir. Cuvira' mais em seu pagamento
 de doze laca de terra de frente,
 que se faz no brejo de qual, e fenda
 as vertentes do morro, confrontando
 pelo Sul com terra da Soluconia
 e pelo Norte com terra da Soluconia
 e pelo Sul com as lacerdas akubais
 Lyng, avaliada esta uma laca a
 dez mil reis: e ahen o partidor im-
 portaram as dez e cinco laca, a
 quarenta e cinco mil reis

De cento e vinte mil reis, com o que
120000 mandou sobre a terra mais em
seu pagamento trinta braças. E terra
de frente, que se fazem frente no campo
geral, e fundo no campo geral, e fundo
terra de João Luiz Gonçalves do Silveira
e Soares, e confrontando pelo norte
com terra de Francisco José de Souza,
e pelo sul com as lencas do senhor
João, avaliada esta uma braça
de cinco mil reis, achou o partido
importarem as trinta braças na
quantia de cento e cinquenta mil
150000 reis, com o que mandou sobre a
terra mais em seu pagamento
doze braças de terra de frente, que se
faz no campo geral, e fundo no
campo do senhor, e confrontando
pelo norte com terra de João de
Souza de Almeida Sobrinho, e pelo sul
com as lencas do senhor João de
Souza, avaliada esta uma braça
de seis mil reis, achou o partido
importarem as doze braças na quan-
tia de setenta e dois mil reis, como
200000 que mandou sobre a terra mais
em seu pagamento vinte e cinco
braças de terra de frente, que se
faz no campo geral, e fundo
do campo do senhor, e confrontando
pelo norte com terra de João de
Souza e de Almeida, e pelo sul
do sul com terra de Francisco

com terra de Francisco e Maria de
 Jesus, avaliada cada uma lhaça
 a setenta mil reis: achou o partido impor-
 tar-se as vinte e cinco lhaças na quan-
 tia de cento e setenta e cinco mil
 reis, com o que mandou salir 15400
 réis mais em seu pagamento de 1000
 réis de terra de frente, que as fazem
 no transpôr que divide terra. Cofe-
 xi Luiz Gonçalves do shibô, e fundo
 as vertentes do mouro, e as fronteiras
 do pelo e Porto com terra de Anna
 Francisco Coelho, e pelo shibô em os
 lhaças das as herdeiros João, avaliada
 da cada uma lhaça a dois mil reis:
 achou o partido importante as
 dez lhaças, na quantia de vinte
 e quatro mil reis, com o que man-
 dou salir 24000 réis mais em seu
 pagamento de cento lhaças, de terra
 de frente, que as fazem no transpôr
 que divide terra de Vicente de
 Villa da Rocha, e fundo a contida
 em terra dos herdeiros de Secura,
 e as fronteiras pelo shibô com terra
 de Anna e Maria de Villa, e pelo
 shibô com as lhaças das as herdeiros
 João, avaliada cada uma lhaça
 a quatro mil reis: achou o partido
 importante as cento lhaças,
 a quantia de quatrocentos e vinte
 mil reis, com o que mandou
 salir 32000 réis mais em seu pagamento

Hauea' mais em seu pagamento
vinte e cinco taes. De mandou Cande-
dro, avalhada por dez mil reis: achou
o partido treas ante pagamento es-
ta dita quantia, com o que mandou

10000 Salir Hauea' mais em seu paga-
mento uma caixa grande velha, avalha-
da por cinco mil reis: achou o par-
tido treas ante pagamento esta di-
ta quantia, com o que mandou

5000 Salir Hauea' mais em seu paga-
mento um archibanco velho, avalha-
do por dez mil reis: achou o parti-
do treas ante pagamento esta di-
ta quantia, com o que mandou

3000 Salir Hauea' mais em seu paga-
mento uma nova pequena vela,
avalhada por mil e quinhentos
reis: achou o partido treas a esta

11500. o que mandou Salir Hauea' mais
em seu pagamento dez lan-
cas velhas, avalhadas a quinhentos
reis cada uma: achou o partido
importarem as dez na quantia de
mil e quinhentos reis, com o que

11500. mandou Salir Hauea' mais
em seu pagamento um Orate-
rio com sete imagens e uma
corôa de prata e quatro seple-
dres também de prata com um
banco, tudo de dez mil reis: achou
o partido treas ante pagamento

ante pagamento com o que man-
dau salir. Hauea mais em seu paga-
mento um catu em meio curo, con-
tado por cinco mil reis: achou o parti-
do tocar ante pagamento esta dita quan-
tia, com o que mandou salir. Hauea
mais em seu pagamento um catu
das grandes usado, avaliado por
doz mil reis: achou o partido tocar
ante pagamento esta dita quan-
tia, com o que mandou salir. 12 Hoas.
Hauea mais em seu pagamento
um dito menor, avaliado por qua-
tro mil reis: achou o partido tocar
ante pagamento esta dita quantia, <sup>valor
avaliado
em</sup> com o que mandou salir. Hauea
mais em seu pagamento um dito
menor, avaliado por quatro mil
reis: achou o partido tocar ante pa-
gamento esta dita quantia, com
o que mandou salir. Hauea 4 Hoas.
mais em seu pagamento um dito
com os seus pertencentes, avalia-
do por sete mil reis: achou o par-
tido tocar ante pagamento esta
dita quantia, com o que mandou
salir. Hauea mais em seu paga-
mento um Armario, avaliado
por dois mil e quinhentos reis: achou
o partido tocar ante pagamento es-
ta dita quantia, com o que mandou
salir. Hauea mais em seu paga-
mento um Carro ja velho, avaliado

avalado por oito mil reis: achou o par-
tido de ar a este pagamento esta dita
800^{rs}. quantia, com o que mandou saber. Ha-
verá mais em seu pagamento um Sach-
já uello, avalado por dois mil reis:
achou o partido de ar a este paga-
mento esta dita quantia, com o que mandou
2000 saber. Havrá mais em seu paga-
mento um Dito Dito, avalado também
por dois mil reis: achou o partido de
ar a este pagamento esta dita quantia,
2000 com o que mandou saber. Havrá
mais em seu pagamento um cha-
lira, avalado por mil reis: achou
o partido de ar a este pagamento
esta dita quantia, com o que man-
2000 dou saber. Havrá mais em seu
pagamento um Calderão de fer-
ro, avalado por mil reis: achou o
partido de ar a este pagamento es-
ta dita quantia, com o que mandou
1000 saber. Havrá mais em seu paga-
mento um dito menor, avalado
por oito cento reis: achou o partido
de ar a este pagamento esta dita quan-
4800^{rs}. tia, com o que mandou saber. Ha-
verá mais em seu pagamento uma
punta de boi, avalado por somente
mil reis: achou o partido de ar a
este pagamento esta dita quantia
6000^{rs}. com o que mandou saber. Ha-
verá mais em seu pagamento uma va-
ca branca com chifres, avalada por

avaliada por trinta mil reis:
 achou o partido tocar ante paga-
 mento esta dita quantia, como
 que mandou sahír. — Canvra 30000
 mais em seu pagamento um caval-
 lo de pello vermelho, avaliado por
 dez mil reis: achou o partido to-
 car ante pagamento esta dita quan-
 tia, com egua mandou sahír. — The 10000
 vera mais em seu pagamento um
 lictao, avaliado por dez mil reis: achou
 o partido tocar ante pagamento esta
 dita quantia, como que mandou sa-
 hír. — Canvra mais em seu pagamento 60000
 uma roca de cana, avaliada por
 vinte mil reis: achou o partido
 tocar ante pagamento esta dita
 quantia, como que mandou sa-
 hír. — Canvra mais em seu paga-
 mento uma roca de mendicor, avalia-
 da por oito mil reis: achou o parti-
 do tocar ante pagamento esta di-
 ta quantia, como que mandou
 sahír. — Canvra mais em seu pa-
 gamento novatos de duas par-
 tes de uma roca de mendicor,
 que tem exhumando como seu
 neto foi, no vitor do comvulso
 do porto, avaliado por dez mil
 reis: achou o partido tocar ante
 pagamento esta dita quantia, com
 o que mandou sahír. — Canvra mais 10000
 is em seu pagamento no valor da

das duas partes de uma roca de
mandioca, mais pequena, que tem
no dito caminho do porto com o
dito seu neto frei Luiz, dezoito
reys, avaliada por seis mil
reys: achou o partido tocar ante paga-
mento esta dita quantia, com o
6000^o. mandou saber. Hauea mais em seu
pagamento no valor da metade da
roca de mandioca em erro que tem
intermeda com o dito seu neto
frei, avaliada por cinco mil reys:
achou o partido tocar ante paga-
mento esta dita quantia, com o
5000^o. que mandou saber. Hauea
mais em seu pagamento no va-
lor da outra parte de uma
roca de cana, no sitio do mouro,
avaliada por oito mil reys:
achou o partido tocar ante
pagamento esta dita quantia,
8000^o. com o que mandou saber. Ha-
uea mais em seu pagamento a
uma roca de mandioca velha
no sitio da vivenda, avaliada
por dez mil reys: achou o partido
tocar ante pagamento esta dita
quantia, com o que mandou sa-
ber. Hauea mais em seu paga-
mento uma pequena roca de
cana no sitio da vivenda,
avaliada por tres mil reys: a-
chou o partido tocar ante pa-

ante pagamento esta dita quan-
 tia, com o que mandou dar. *Ho*
 verá mais em seu pagamento
 dois pedacos de casha no sitio
 da orte, avaliada por cinco mil
 reis: achou o partido tocar ante
 pagamento esta dita quantia
 com o que mandou dar. *Ho*
 verá mais um escravo de nome
 Domingos de Acaes, de vinte e
 quatro annos de idade, valen-
 do por dizeito mil reis: achou o
 partido tocar ante pagamento es-
 ta dita quantia, com o que mandou
 dar. *Ho* verá mais em seu pagamento *2000*
 to um escravo crioulo de nome
 Litorio, de vinte seis annos de
 idade, avaliada por seis cento
 mil reis: achou o partido tocar
 ante pagamento esta dita quan-
 tia, com o que mandou dar. *Ho*
 verá mais em seu pagamento uma
 escrava Catharina, de cincoen-
 ta e quatro annos de idade, avu-
 te, avaliada em cem mil reis:
 achou o partido tocar ante pa-
 gamento esta dita quantia, com
 o que mandou dar. *Ho* verá
 o partido tocar esta parcella
 de bens de Indias ante pago-
 mento, cada um importará quan-
 tia de seis e conta dizeito, coi-
 tenta mil e oito cento reis, com

Quatro
2.280 + 800. como o que mandou Salir: be-
mos a meçada da vinda impetu-
samente no quantar de dois
centos e quarenta e cinco
mil e cinco e cinquenta reis,
obras com o que mandou Salir, e
2.264 + 660. e cinquenta reis: achou o partido
que tem de repór ao herdeiro a
quantia de treze mil e cento e cin-
centa e cinquenta reis, com o que mandou
134 + 50 Salir. E por esta forma houve elle
o Mistrer com o partido e o
pagamento por bem feito, e ali-
ta vinda e por inteira da de
sua meçada do que para com-
tar mandou elle o Mistrer e a
este pagamento que a vinda em
este partido. E por esta forma
fidal deu vinda e pagamento de
creu.

Lorant

João Soares de Sá

O pagamento feito a legitima do
herdeiro Joaquim da Silva e
Lanceado o Mistrer com o parti-
do para pagamento da legitima
paterna. E este herdeiro aquentia
de dezenta e cinco e mil e quin-
ta e cinquenta e cinquenta e
adjudicados pela maneira e for-
ma seguinte. A casa primeira-
mente em seu pagamento uma
casa pequena que serve para pa-
tar mantimentos, e coberta de
telha, com paredes de pau a
que, em mantimento, a qualida

avaliada por vinte mil reis: achou
 o partido local ante pagamento
 esta dita quantia, com o que man-
 dou salir. Houve mais um serpa do por
 pagamento de trez braças de terra de
 frente, que fazem no transito geral,
 e fundo, na vertente geral, confrontan-
 do, pelo lado com terra do canal, pelo
 Sul com a lencada do herdeiro
 João, avaliada cada uma braça agin-
 to mil reis: achou o partido impor-
 tar as trez braças na quantia de
 cincoenta e dois mil reis, com o que
 mandou salir. Houve mais um serpa do por
 pagamento de vinte trez braças, entre
 as de frente, que as faz na vertente
 geral, e fundo, na vertente do mor-
 ro, que divide terra de frei de San-
 ta Travaça, confrontando pelo
 Sul com terra da herdinha de
 Maria, pelo lado com a lencada
 amarela da urruva, avaliada
 cada uma braça de seis mil reis:
 achou o partido importar as
 vinte trez braças na quantia de
 cento e trinta e oito mil reis, com
 o que mandou salir. Houve mais um serpa do por
 pagamento de um ter-
 ceiro no meio do de Lagoa, que por
 co mais ou menos forada tem
 triângulo, fazem frente ao canal
 go, e fundo, na vertente geral, con-
 frontando pelo lado com terra do

do inventariado, e pelo Lente com
tudo de humo Real, avaliando por
quarenta mil reis: achou o partido
toem ante pagamento esta dita quan-
tia, com o que mandou salir. E aver-
rá mais em seu pagamento vinte
duas braças de terra de frente, que
se faz no traçado geral, e fundos
restrada qual emo caminho que
vai para a casa de Cosme Foy de
Raga, confrontas pelo lado do norte
e com terra de Ludovico Chato-
rio de Trilla, e pelo sul com terra
de Francisco e Mariana de Foy
e de Cosme Foy de Raga assimile
quinhentos reis cada uma braça, a-
chon o partido importante as vinte
duas braças de terra de frente, que
se faz no eixo de frente na quan-
tia de vinte e hum mil reis, com o que
mandou salir. E averrá mais
ultimamente em dinheiro
da repaçar da viciosa inventa-
riante sua e da seguinte de
quatro cento e cincoenta reis
e 456 reis, com o que mandou salir.
E averrá o partido esta soma ad-
dies, e achou importante a quan-
tia de quatro cento e cinquenta reis
e 456 reis, com o que mandou salir.
E por esta forma houve o obli-
gatorio com o partido este paymen-
to por bem feito e a dita obra

do do que tem e verdadeiramente
he pertencencia de sua legitima pater-
na; do que para comtarmos a
elle o ministro ha de entenderamen-
to que assignou em o dito p. 1.^o.
De Joao Timotheo Vidal Corrente
juramentado o creem: L. 1.^o

John W. W. W. W. W.

Pagamto feito legitimo da
pendencia d'essa. Lancou elle olli-
vistro com o partido para pagar
toda a legitima pataena d'essa pen-
dencia aquantia de dugento eiten-
ta e tres mil quatro cento e cinco
enta e seis reis, Assignado pela
maneira e forma seguinte. Ha-
vera primeiramente em seu paga-
mento quarenta e sete braças de
terra de frente ao porto, que fazem
frente aos enriquecidos, e fendo no
transpar, com fronte ao polo e oite
com terra de paguim Soares da
Silva, e pelo sul com as lanceadas
de d'essa, e ao avalada e de uma
braça e seis mil reis: achou o partido
importantes as quarenta e sete braças
de terra na quantia de dugento e
treze e seis mil reis, com o que man-
dou dar. Havera mais e ultimo 282 braças
mente para o completo d'esse paga-
mento em d'essas de especificação
da viciua de d'essa aquantia de
mil quatro cento e cincoenta e
seis reis, com o que mandou dar. 18456

2831456. Summa o partido destes duas ad-
dições de bens adjudicados ante pay-
mento, cada um importam a quantia de
duzentos e oitenta e sy mil quatro cen-
to e cincoenta e seis reis, com o que man-
do salir. E por esta forma parece elle
o Ministro com o partido deste paymen-
to por bem feito, e assim he devido por
intermediação de sua legitima paterna,
do que para e contra mandam elle
o Ministro lavrar este pagamento que
arrigrou com o dito partido. Por
João Camarero Vilela brevemente pi-
ramuntado o referido. Locum
João Camarero de Silva

Pagamento feito a legitima do her-
deiro João Lino e do o Ministro
com o partido para pagamento
da legitima paterna do dito João,
a quantia de duzentos e oitenta e
sy mil quatro cento e cincoenta e
seis reis, adjudicados pela maneira
seguinte. Primeiro primeiro
mercado em seu pagamento doze
braças de terra de frente, que as fa-
zem no traço par qual, e fundo na
estrada geral, confrontando pelo
chorte com as lencadas do João.
Por assim, e pelo sul com terra do João
noel Silveira Dias, a qual ha de ser
uma braça a quatro mil e seis: adon
o partido importarem as doze bra-
ças na quantia de quatroenta e o-
ito mil reis, com o que mandam

com o que mandou dar. Haueia 48 tocos
 mais em seu pagamento nove braças
 de terra de frente, que fazem frente
 no trançado geral, e fundam no Corre-
 go, que divide terra de João Luiz
 Gonçalves do Salto e Soares, confren-
 tando pelo lado com as laçadas
 arrendadas da mesma sua mãe, e
 pelo lado com as laçadas da ter-
 ceira netas Maria, avaliada esta
 uma braça a cinco mil reis: a-
 chou o partido importante as
 nove braças na quantia de qua-
 renta e cinco mil reis, com o que
 mandou dar. Haueia mais em 45 tocos
 seu pagamento oito braças de terra
 de frente no parte, e no parte,
 que fazem frente nos mangues,
 e fundam no trançado, confren-
 tando pelo lado com terra de João
 Luiz Gonçalves do Salto, e pelo lado
 com as laçadas da terceira
 netas Maria, avaliada cada uma bra-
 ça a seis mil reis: achou o par-
 tido importante as oito braças
 na quantia de quarenta e oito
 mil reis, com o que mandou dar.
 Haueia mais em seu pagamento 48 tocos
 de oito braças de terra de frente, que
 as fazem no trançado que divide
 terra de João Luiz Gonçalves do Sal-
 to, e fundam no ventoso do mar-
 ro, e confrenando pelo lado

pelo Sul com terra de João Antonio
Pires, pelo Norte, de a emenda Norte,
com arlandas ameaças da vin-
na sua Meia, avaliada cada uma
lance a dois mil reis: achou o partido
importante as oito lances a quantia
de de sessenta mil reis, com o que mar-
1660. don Pedro. Haverá mais em seu pa-
pagamento dez lances de terra de
frente no sitio do Sertão, que fazem
frente no correio, e fundo ali con-
tendo em terra de Manoel Polu ce-
nio de Fran, confrontando pelo Sul
com as lances do a herdeiros Fran-
cisco, pelo Norte com terra do casal,
avaliada cada uma lance a dez
mil reis: achou o partido impor-
tante as dez lances na quantia de
trinta e nove mil reis, com o que mar-
39. don Pedro. Haverá mais em seu
pagamento vinte lances de ter-
ras de frente no Sertão, que fa-
zem frente no Rã de São, que divide
terra de Vicente de Brito da Rocha
e fundo do a contendo em terra do her-
deiros de Lacerda, confrontando
pelo Norte com as lances das amea-
ças da viúva, pelo Sul com terra
do casal, avaliada cada uma lance
a quatro mil reis: achou o par-
tido importante as vinte lances
na quantia de oitenta mil
80. reis, com o que mar-
do don Pedro.

Haveria mais ultimamente para
 o completo de pagamento em di-
 nheiro da república do heitor tran-
 cisco a quantia de sete mil quatro
 cento e cincoenta e seis reis: e de
 parte do heitor de pagamento em
 dita quantia, com o que mandou
 o Sr. Camar. o partido de 7/456
 de seis de bens e república de
 cada, de pagamento, e de heitor im-
 portar a quantia de dezenta e
 cinco mil quatro cento e cin-
 coenta e seis reis, com o que mandou
 o Sr. Camar. o partido de 283/456
 misto com o partido de paga-
 mento por bem feito, e de dito heitor
 por intermédio de sua legitima
 pater, do que para os contos
 mandou o Sr. Camar. ter lida
 este pagamento que nenhum
 com o dito partido. E por o Sr.
 Camar. lida e devidamente pro-
 curado e creder. E por o Sr.
 João Soares de Sales

Pagamento feito a legittimo
herdeiro Francisco Lacerda
e Melchiorino com o intuito
para pagamento da legittima
partida d'este herdeiro a par-
tir de dezenta e cinco e trez
mil quatrocentos e cincoenta
e seis reis, a liquidado pela me-
reia e forma seguinte: Ha-
verá primeiramente au den

em seu pagamento. Doy l'haer
de turo, de frente no lugar de
nominado "Corrego Grande", e fun-
do a contenda em turo. E Fran-
cisco Vieira e Martin, dize de Jacin-
tho Vieira e Martin, confrontando
pelo sul com turo de Luiz Olivei-
ra, e pelo norte com as lencas da
as lencas joas, dize com as lencas
da alameda e lencas, ana-
lizada cada uma lencas a seis
mil reis: achou o partido im-
portante as doze lencas, na quan-
tidade de setenta e dois mil reis, com
27000. e que mandou saber - Claudio
mais em seu pagamento original
em de turo, no Corrego Grande, que
fazem frente no mesmo Corrego,
e fundado no terreno geral, exten-
são pelo norte com turo de
Antonio Francisco e Oliveira,
e pelo sul com turo do canal a
quinhenta reis alameda: achou
o partido importante as doze
lencas, na quantidade de cinco mil
e quinhenta reis, com que man-
da saber - Claudio mais em seu pa-
54500. gamento nove mil e lencas de turo
de frente, que fazem frente no ter-
reno geral, dize no terreno que
divide as turo do parte, e fun-
do no terreno geral, exten-
são pelo lado do norte com turo de

6

com terra De Ludeuvino e tuteo no D'atual-
la, e pelo sul com terra inventada de
Ignacio Manual de Souza, a isto mil
reis, cada uma braça: achou o partido im-
portarem as nove e meio braças na quan-
tia de setenta e sei mil reis, com egua-
mandou saber. Houve mais em sup. 96 haas
pagamento de 1/2 braça de terra De frente
que fazem frente no transeiro que di-
vide a terra do porto, e fundo no cor-
rego, e confronta pelo lado do sul com
terra de Ignacio Manual de Souza, e
do norte com terra do extinto ca-
sal, avaliada cada uma braça
e quatro mil reis: achou o parti-
do importarem as 1/2 braça de
quantia de doze mil reis, com o
que mandou saber. Houve mais 12 haas
em seu pagamento quarenta e 1/2
braças de terra De frente no sitio de la-
tas, que fazem frente no corrego, e fun-
do até confrontar em terra De Manoel
Poluenerio de Souza, e confrontando pelo
sul com terra De Poluenerio Jori De So-
za, e pelo norte com as lavouras do
Vendeiro João, avaliada cada uma
braça 1/2 mil reis: achou o partido
importarem as quarenta e 1/2 braças na
quantia de cento e vinte e nove mil
reis, com o que mandou saber. Houve 129 haas
na o partido todavia addivis
achou importos a quantia de du-
zenta e noventa e quatro mil qu-

Receber e quinhentos reis, com o que mandou
294/500. Salir. Deano abysim d'ente he de
importa na quantia de duzentos reis.

Legitima terra e de mil quatro cento e cinco.

289/456. terra e seis reis, com o que, dezo e seis reis.

actou o partido quem tau de repór

ao herdeiro a quantia de oze mil

Repor e quarenta e quatro reis, com o que

Nro 44. mandou salir. E de esta forma

houve elle e llinistas como partido

este pagamento por bem feito, e o dito

herdeiro por intermédio de sua legiti-

ma paterem; do que para emstar

mandou elle e llinistas lavaren-

te pagamento que a seguir com

o dito partido. E de esta forma

vidal e llinistas paterem

seis reis: Durant

João de Arago de Alod

Pagamento feito abysim pater

da da herdeiro. E llinistas de

com elle e llinistas como o parti-

do para pagamento da legitima

paterem de da herdeiro a quantia

de duzentos e oze mil qua-

tro cento e cincoenta e seis reis,

de da e da, pela maneira e for-

ma seguinte. E llinistas paterem

meite em seu pagamento de

terceira de terra diferente, que fa-

zerem frente no traço par geral,

efundo, mas de lino de oze mil,

comprando pelo mil com as

lavendas a moeda da viciosa

e pelo e lino de oze mil, de oze mil

de Anna Maria de Villa Lobos,
 avaliada cada uma brace á 2 mil
 reis: achou o partido importarem
 as dez brace magnas de cento
 e cinquenta mil reis, com o que mandou
 Salim Cavera mais em seu pagamento. Do fa-
 vimento vinte brace de terra de
 frente no lugar denominado
 Campo Grande: e fenda, acontendo
 com terra de fronto de terra de
 terra, confrontando pelo sul com as
 lançadas do lado de Francisco, e
 do norte com terra de Francisco por
 de trás, avaliada cada uma brace
 a seis mil reis: achou o partido
 importarem as vinte brace, em
 quantia de cento e vinte mil
 reis, com o que mandou Salim.
 Do fa-
 vimento mais uma carta, avali-
 da por mil reis: achou o partido
 deat certo pagamento esta dita
 quantia, com o que mandou
 Salim Cavera mais em seu paga-
 mento um Tacho, avaliada por
 dez mil reis: achou o partido
 deat certo pagamento esta dita
 quantia, com o que mandou
 Salim Cavera mais em seu paga-
 mento duas outras brace de ter-
 ras de frente no sitio da vinha
 onde está a casa e telheiro, que fa-
 zem frente na estrada geral, e
 do, nas vestes do muro, con-

comprando pelo Sul com arcan
cada, a herdeira Aguiar, e o resto
com terra de Cabecenas por se tra
ga, avaliada essa uma braça a
nove mil reis: achou o partido
importarem as duas meias braças
na quantia de vinte dois mil e qu
ilenta reis, com o que mandam

22500. Salir Manoel mais em seu paga
mento em Douscentos e cinquenta
do lordeiros Francisco aquantia
de dez mil e quinhentos e cinquenta
e oito reis: achou o partido braça
ante pagamento esta dita quan

34588 ter, com o que mandam Salir. Ma
noel mais em seu pagamento em
Douscentos e cinquenta do lordei
ra Vicente aquantia de dois
mil e quinhentos e quarenta e
quatro reis, com o que mandam

24544 Salir Manoel mais em seu paga
mento em Douscentos e cinquenta
do lordeiros inventaria ante seu
Alcaide por ter esta recobrado com
no pagamento de sua meação:
achou o partido que tem ella
de repór ante pagamento aquan
tia de seiscentos e quarenta e quatro

4824 reis, com o que mandam Salir.
Damos o padrelho desta de dous
e achou importar a quantia de
duzentos e cinquenta e dez mil qua
trocentos e cinquenta e seis reis

quatro cento e oitenta e seis
reis, com o seu mandado sobre. 283/456
Exposta forma houve Meirinho
com o partido de este pagamento por
bem feito, e o dito herdeiro presente
nao de sua legitima paterna; e
que para cumprir o mandado elle
demitto a sua parte pagamento
que assignar, com o dito particu-
lar. Em par Tamarão Real do
exercente juramento ao arcebispo.

livramento

João Maria de S. José

Pagamento feito a legitima paterna
da herdeira D. Inez. Lancou olli-
mitto com o partido para paga-
to da legitima paterna desta her-
deira a quantia de duzentos, coi-
tenta e setenta e quatro cento e oitenta
e seis reis, de quindas
pela maneira e forma seguin-
te: Heavá primariamente em
seu pagamento no valor da ca-
sa da vivenda, no elle e meigues
da freguesia de Lajão, com duas
varandas, e colinhos, tudo cober-
to de telha, com paredes de pau
apique, jo' tudo arrematado, au-
liada por cento e vinte e cinco mil
reis: a saber o partido que do dito
ca de este pagamento a quantia
de quarenta e cinco mil reis, com
o seu mandado sobre Heavá 4/ Haav
mais em seu pagamento no va-
lor do freguesia de freguesia,

colhido de tulla, avaliado por ter-
centa mil reis (se ometade de
um Enguelo): achau o partido de gen-
dallatrea acito pagamento de qua-
trinta de quize mil reis, com a gen-
taria mandau saber - Houve mais
em seu pagamento dez braças de
terra, de frente no sitio da vi-
uenda, onde esta a casa e telha-
do, que fazem frente na estrada
geral, e fundo nas vertentes do
mouro, comprando pelo todo
com as lencas e ameadas da
viuenda, e pela sul com as lencas,
alorsim e breuecia em, avalia-
da cada uma braça a noventa mil
reis: achau o partido de importa-
ção de dez braças, na frente
de noventa mil reis, com a gen-
taria mandau saber - Houve mais
em seu pagamento um trian-
gulo de terra na frezzeria da
fazenda, comprada pelo lado
de Leste com a estrada geral
e pelo lado de Leste com terra
do mouro e da de tulla sobri-
nha, e pelo lado do sul com ter-
ra inventariada, avaliado
por trinta mil reis: achau o par-
tido de casa acito pagamento com
3000 e gen mandau saber - Houve
mais em seu pagamento dez
braças de terra de frente, que

que foram em terra do Raimundo
 Raholo, e fendo as mesmas de
 muros da Cruz, e confiantes pelo
 Norte com terra do Manoel de Moraes
 de Traga, e pelo Sul com as lavouras
 do deão Francisco, avaliada esta
 uma lavoura a oito mil reis: e sobre
 o partido importaram as 12 lavouras
 na quantia de oitenta mil reis,
 com o que mandou satisfeito Manoel de Moraes
 mais em seu pagamento uma
 oxixa, avaliada por dois mil
 reis: e sobre o partido tocou a este
 pagamento com o que mandou
 satisfeito Manoel mais em seu pagamento
 quarenta e sete avaliadas
 por mil e quinhentos reis: e
 sobre o partido tocou a este pa-
 gamento esta dita quantia, com
 o que mandou satisfeito Manoel 150.
 mais em seu pagamento uma
 Oxilha, de pelo preto, avaliada
 por quinze mil reis: e sobre o parti-
 do tocou a este pagamento esta
 dita quantia, com o que mandou
 satisfeito Manoel mais em seu pa-
 gamento em dinheiro de 100.
 reais da vinda inventariada
 sobre o deão a quantia de oito
 mil novecentos e noventa e
 seis reis: e sobre o partido tocou
 a este pagamento esta dita quan-
 tia, com o que mandou satisfeito

81956 com o que mandou saber. Sem
 nem o partido entre a D. C. e a, e a
 importas a quantia da D. C. e a
 bitenta e a mil quatro cento
 Sem o que se deu a D. C. e a, com o que
 283456 mandou saber. E a D. C. e a
 laque a D. C. e a, com o que
 tidos e a D. C. e a, com o que
 feito e a D. C. e a, com o que
 sada de sua legítima parte
 de que para com o que mandou a
 e a D. C. e a, com o que
 que a D. C. e a, com o que
 do. E a D. C. e a, com o que
 crecente e a D. C. e a, com o que

Livrança

João Mariano de Almeida

Vagamente feito deligitima pa-
terna da Senhora D.ª Maria
Lanceu elle e llicenciou com o por-
tado para pagamento da legitima
paterna della Senhora a quantia
de dezenta e cinco mil
quatro cento e cinceenta reis,
reos, assignados pela ração
na forma seguinte - Laveira
primeiramente em seu paga-
to vinte e sete braças de terra, de
frente, que fazem frente na entrada
da geral, e fundas nas vertentes
do muro da Cruz, estendendo-se
loco todo com terra da Senhora
sua filha, do fante Manoel de
Almeida, e do Sul com terra da
e Maria Joazequina de Feres

de furos, avaliada esta uma li-
 ra assis mil reis: achou o par-
 tido importarem as vinte e sete
 braças na quantia de cento e
 vinte e dois mil reis, com o que
 mandou saber. Havendo mais um
 seu pagamento quinze braças, entre
 as de frente, que foram em terra, de
 Engenheiro de obra, e fôrto nas
 virtudes do muro da Cez, com fran-
 tado pelo e forte com terra, lan-
 ças e de obra de fôrto, e pelo sul com
 terra, de fôrto e de obra de fôrto, e
 avulsa esta uma braça a
 mil e seis mil reis, achou o partido
 importarem as quinze braças
 na quantia de cento e vinte
 e dois mil reis, com o que mandou
 saber. Havendo mais em seu pay, do for-
 mento uma carca, avaliada
 por mil reis: achou o partido
 tocar este pagamento esta di-
 ta quantia, com o que man-
 dou saber. Havendo mais em
 seu pagamento um corte,
 avaliada o por trez mil reis: achou
 o partido tocar este pagamento
 esta dita quantia, com o que
 mandou saber. E assim o por
 todos todas estas addições, ca-
 stam importam a quantia de
 cento e vinte e dois mil reis, com
 o que mandou saber. E assim a
 286

aliquotum deuta Leitura impor-
ta Limento á quantia de Quin-
tingenta to, eoitenta ehy mil quatro cen-
283456 to eoitenta eoitenta eoitenta
partidos que tem Caxupô do Le-
itura, a quantia de dois mil
Reys, quinhenta e quarenta e quatro
2456 reys, com o seu mandado de
Exercito forma haue elle o
to com o partido de pagamento
po bem feito, e a dita Leitura por
interior da sua legitimação,
do que para o seu mandado de
Exercito laua e pagamento
que assigna com o seu partido
Em par. Tomonano. Manuel Carne-
to para mentado e exercito.

João Maria de Almeida
Pagamento a Leitura de
Alaria. Lamentos elle o
to com o partido para paga-
mento da legitimação da Leitura
de Alaria, filha do falcia
Lamentos filha de Lamentos de Almeida
de Rocha, a quantia de Quingenta
eoitenta ehy mil quatro cento
eoitenta eoitenta eoitenta, a quantia
de, pela maneira e forma de
quinta. Haue o primeiro
negocio em seu pagamento de
Lamentos, de Lamentos de Lamentos, que fa-
zerem frente no tempo e qual
efundar no Caxupô quinhenta
Lamentos de Lamentos de Lamentos de

do Sado e Sado, confrontando-se
 sul com terra de Alcanal e frontei-
 ro do Meira, e pelo norte com a lavoura
 da do fideiussor, avaliada em
 uma braça de cinco mil reis: a lavoura
 opartida importaram as seguintes
 co, na quantidade de cincoenta e
 cinco mil reis, com o que men-
 tou sado. Haue mais em seu
 pagamento vinte e tres braças
 de terra de frente, que a seguir
 na estada geral, estada a con-
 tatar com terra de Raymond
 Rabello, extrinseca do lado
 do Norte com terra de Rita Ro-
 sa de frente, e pelo sul com terra
 inventariada, avaliada em
 uma braça a quatro mil reis: a
 lavoura opartida importaram as
 vinte e tres braças, na quantia
 de noventa e dois mil reis, com
 o que mandou sado. Haue
 mais em seu pagamento vinte
 e tres braças de terra de frente, que
 a seguir na estada geral, estada
 a contatar com terra de Ray-
 mond Rabello, extrinseca do lado
 do Norte com terra de Rita Ro-
 sa de frente, e pelo lado do sul com terra de Rita
 Rosa de frente, avaliada em
 uma braça a cinco mil reis: a lavoura
 opartida importaram as vinte
 e tres braças, na quantia de cento

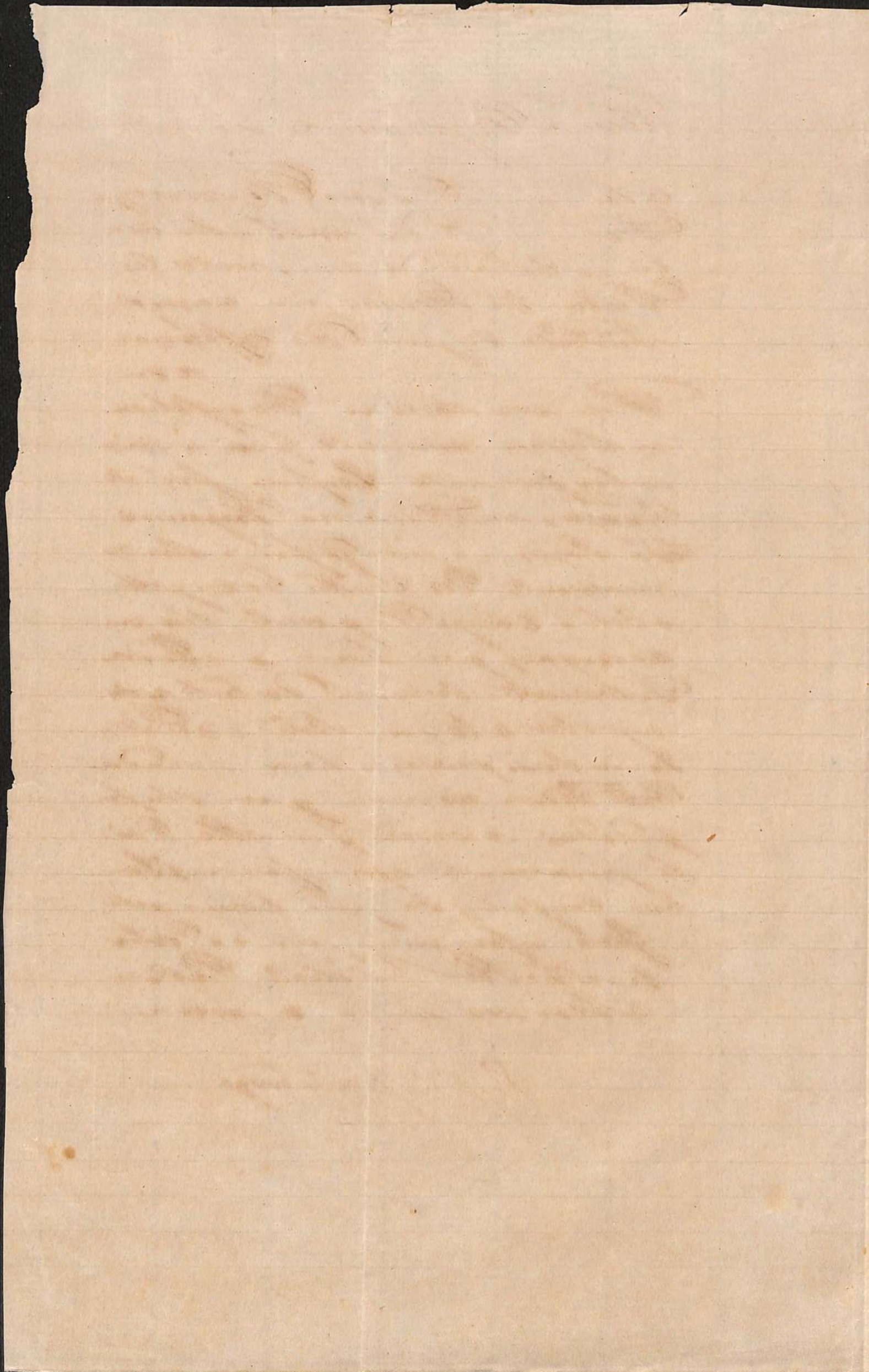
de cento e cinquenta mil reis,
1356 for com o seu mandado de Salto. Havendo
então em seu pagamento em Parahy-
bo da repartição da mesma inven-
tariante summa de quatrocentos e
mil quinhentos e cinquenta e
seis reis, com o seu mandado de
1456 lrs. Chama-se o partido destes qua-
tro a D. Carlos, e a honra imposta
é quantida de dezenta e oito
to e setenta mil quinhentos e car-
Lanço e o resto de seis reis, com o seu
283456 mandado de Salto. E por esta for-
ma houve elle o ministro com o
partido de este pagamento por
bem feito, e a conta lida e por
intimada de sua legitima pater-
na; do que para os autos mandou
elle o ministro lançar este pro-
curado que assignou e rubricou
o partido. Em João Francisco
Fidal e Benvenuto juramentados
acrescentou.

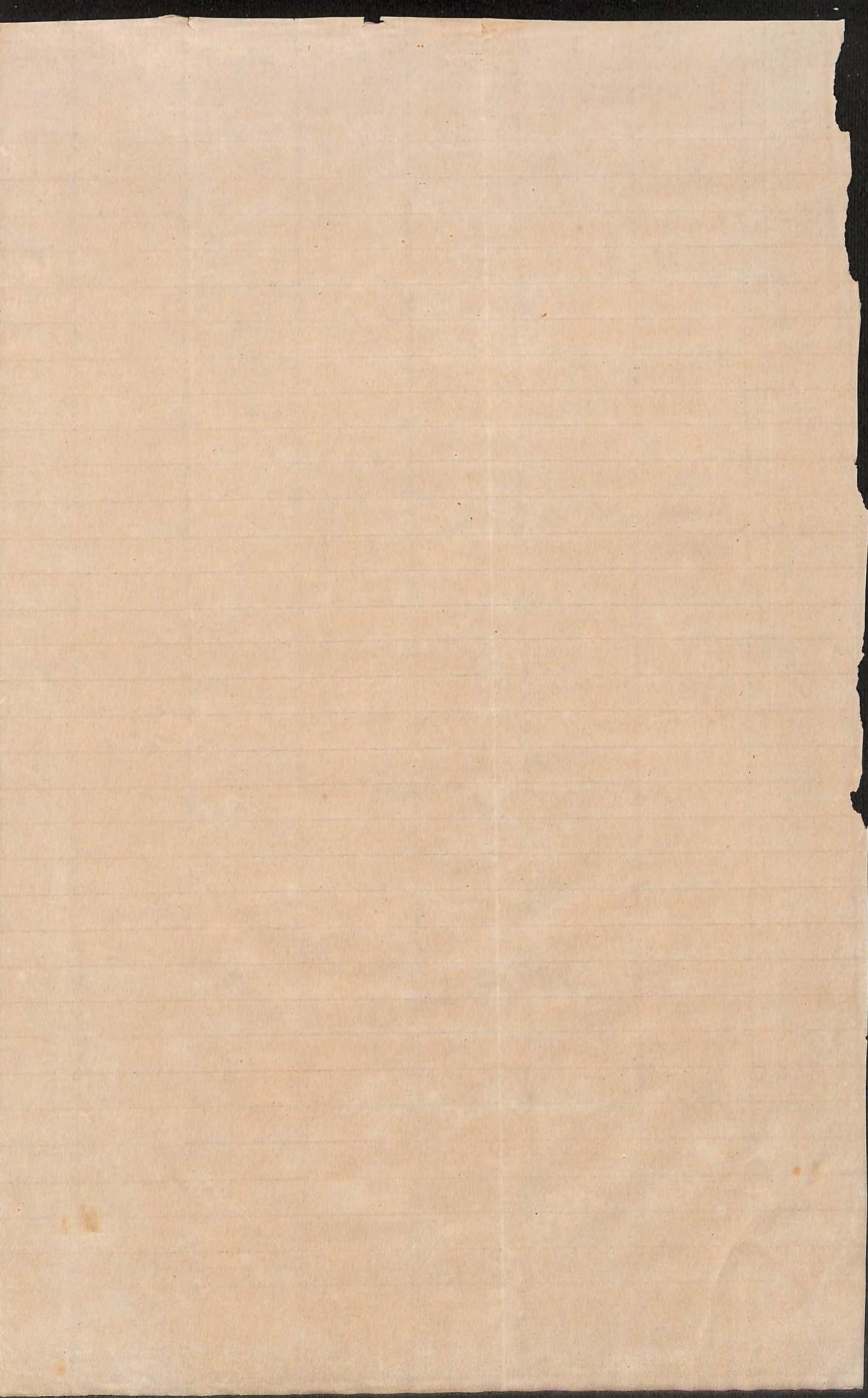
João Francisco Fidal

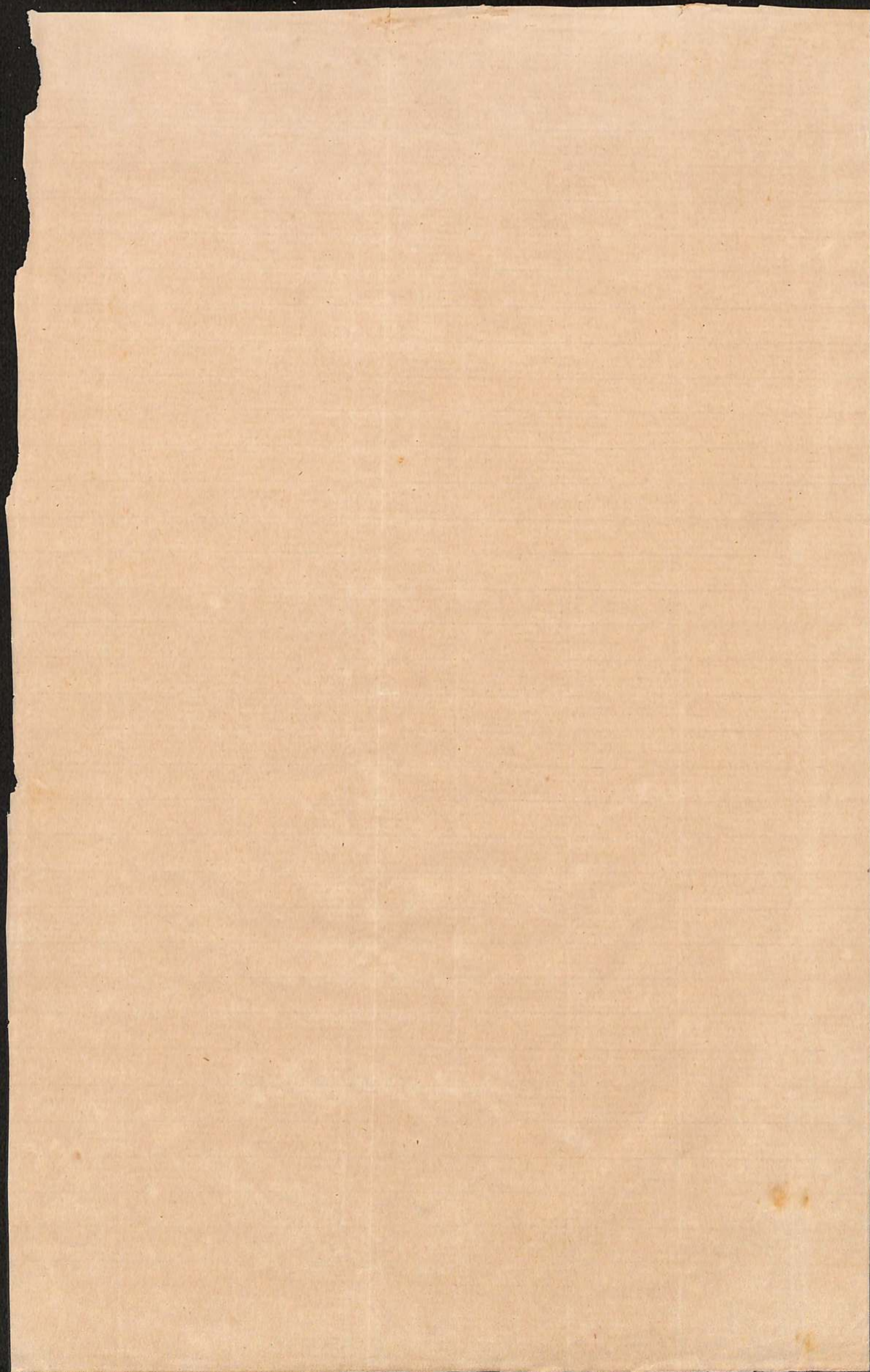
Termo de juramento de Testes

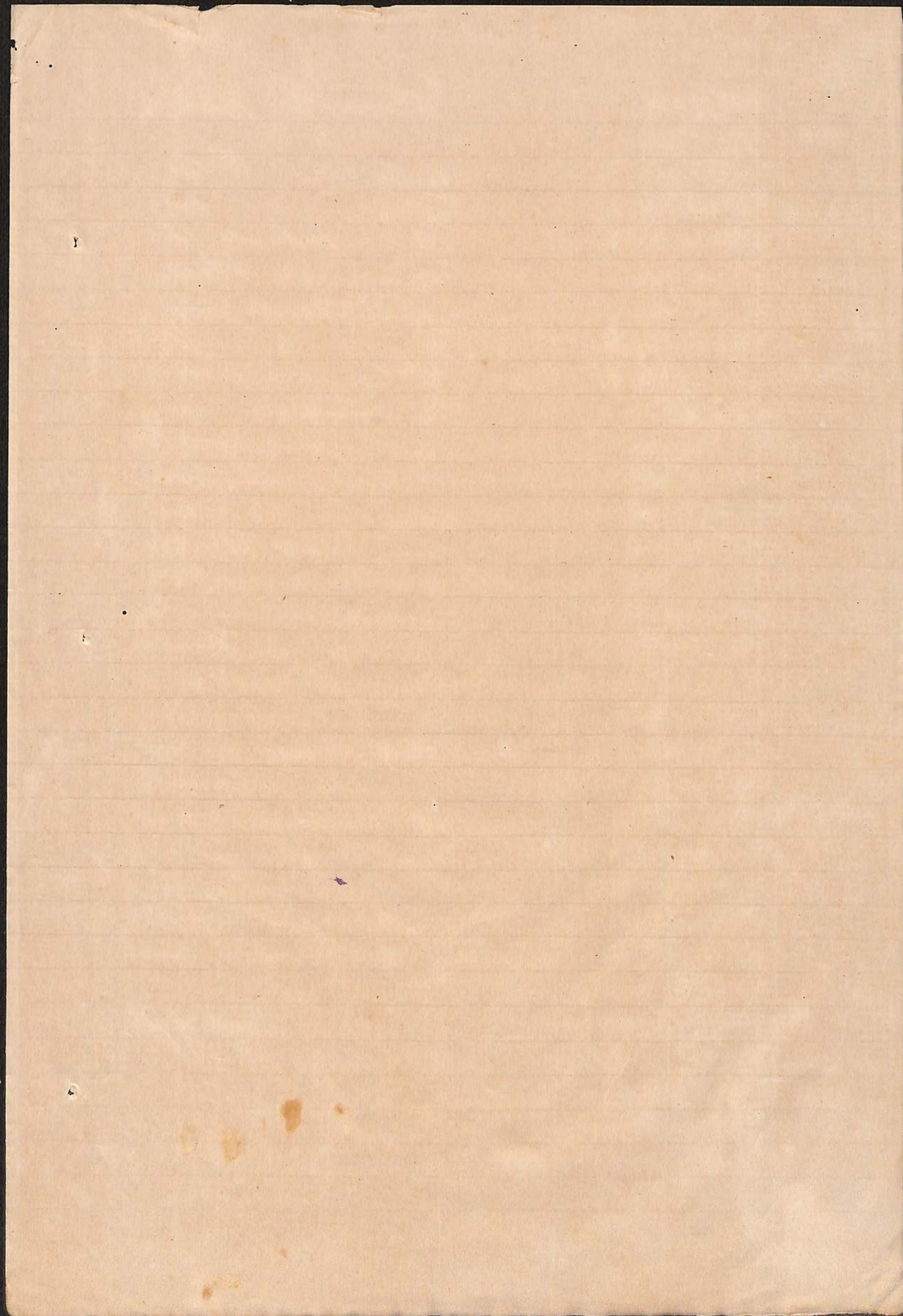
Nos Dias Doze de
De Maio de mil e oitenta e sete, no
Cidade do Rio de Janeiro, em casa, e
morada do Sr. De asphaltar
a
De asphaltar De asphaltar
a bairro nomeado São e sua
a seu juramento Prof. José de
Trago, morador na Freguesia
da Lapa, e seu Defensor Sr. a
juramento Dos Santos Evangelhos
sob o cargo De qual Sr. a
corregar, que bem e verdade
Termo de juramento de Testes de
esta Maria Rita, e de
de em seus filhos e bens, passando
Certo todas as vezes que Sr. a
fidelidade; e acito for elle o di-
to juramento a seu prometter
sua esposa; do que lamo este
Que assem o Sr. a e o Ceter
trabalho. Por Vidal Pedro
e Morais meu e meu

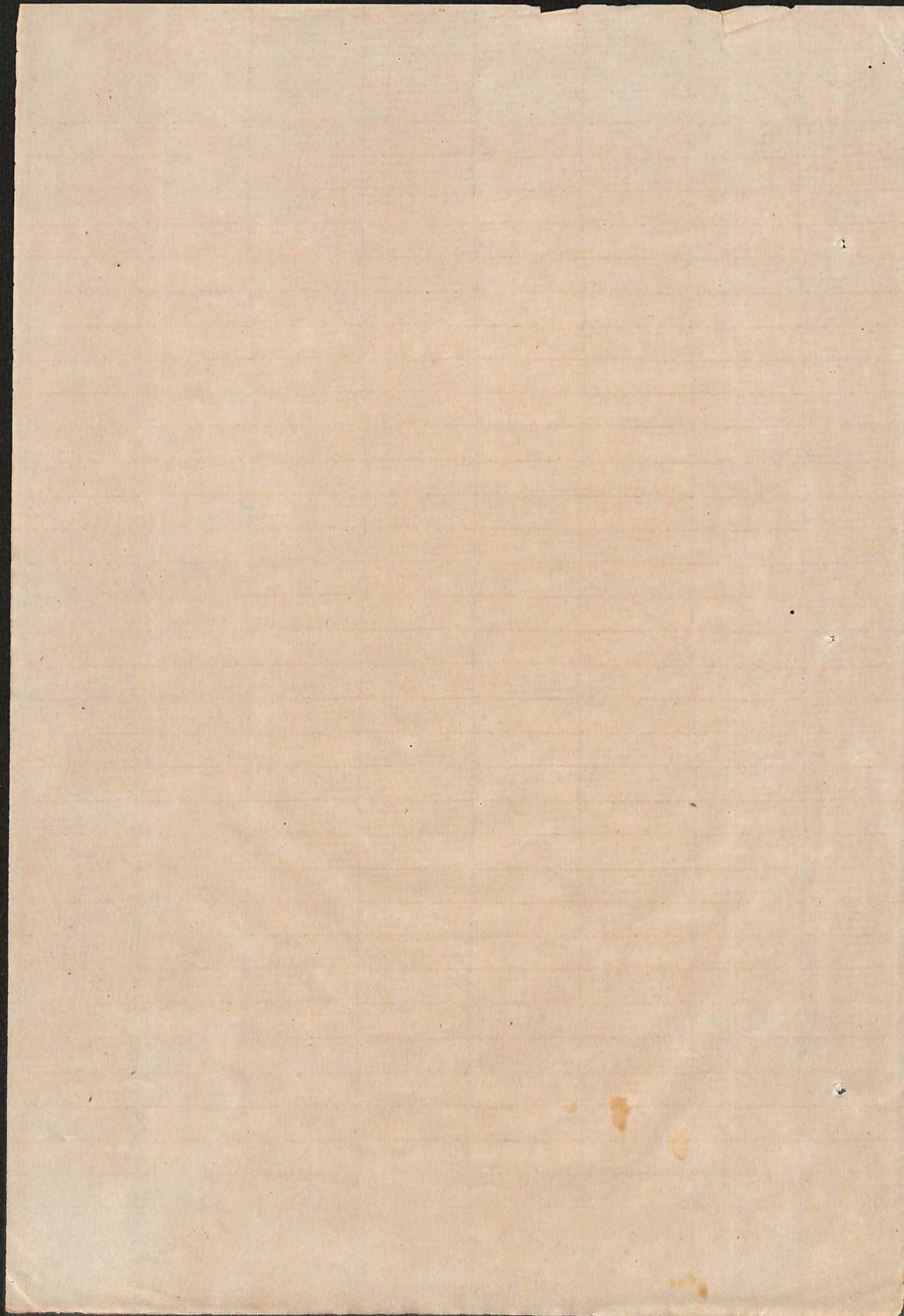
Porfirio José de Fregues

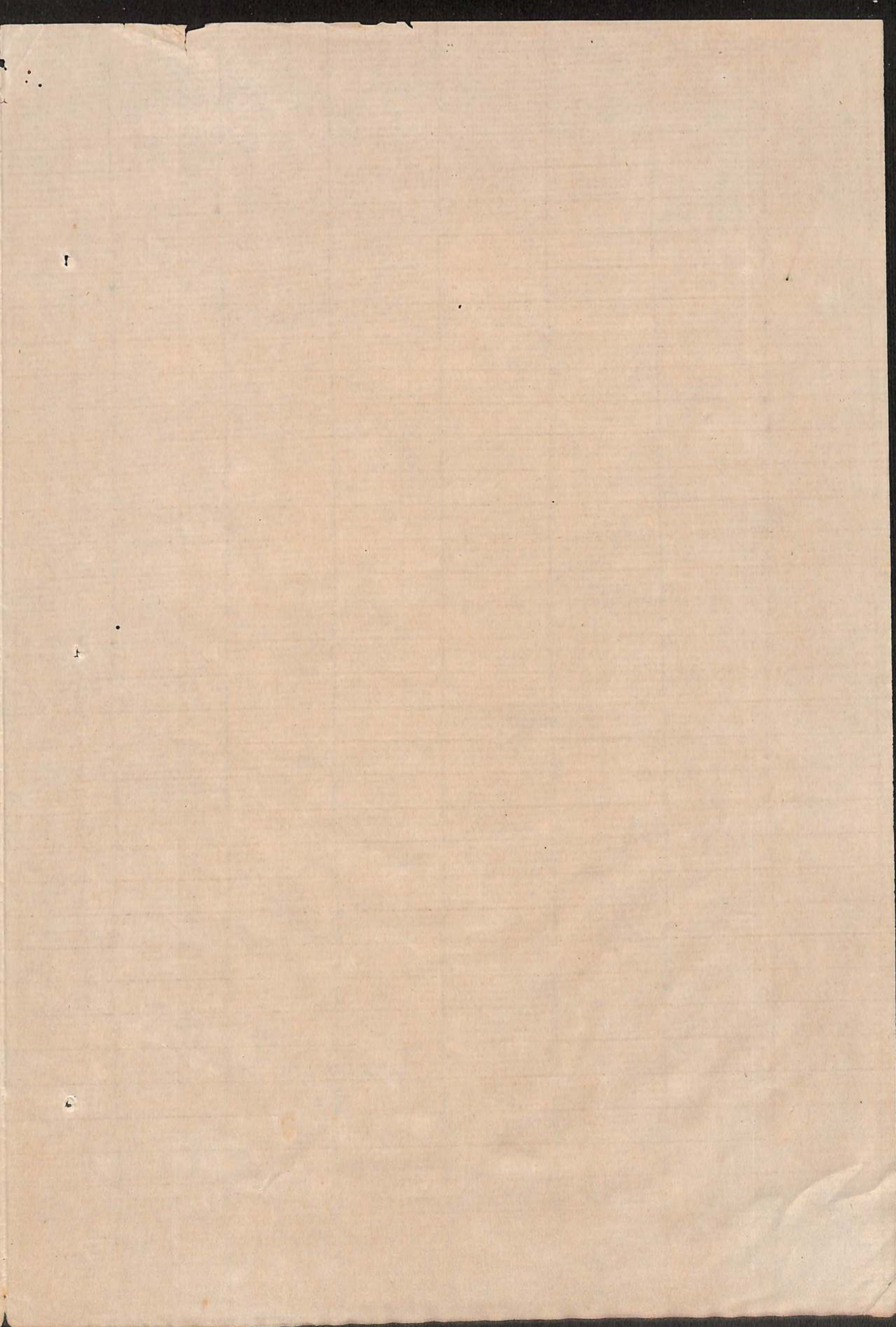


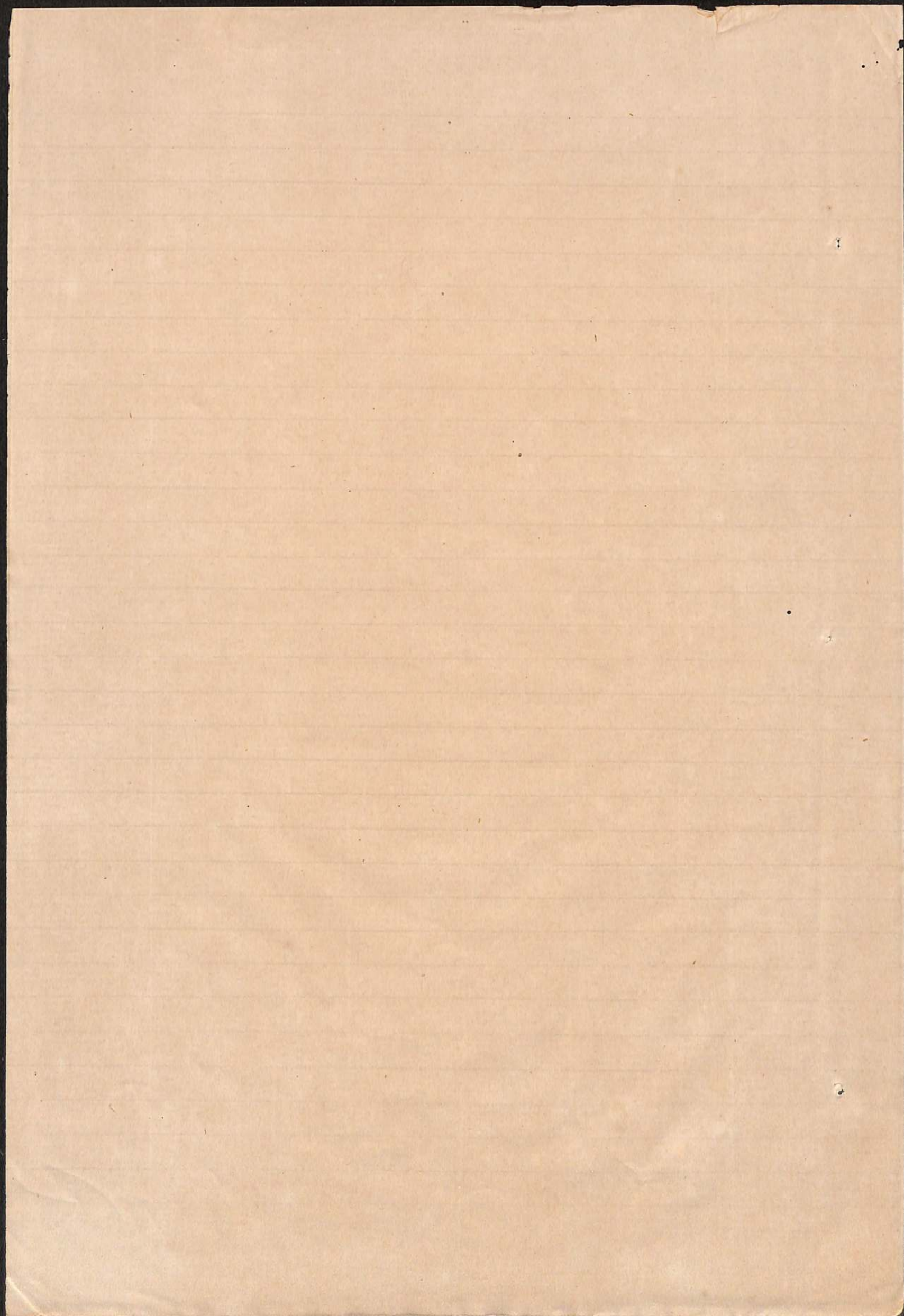


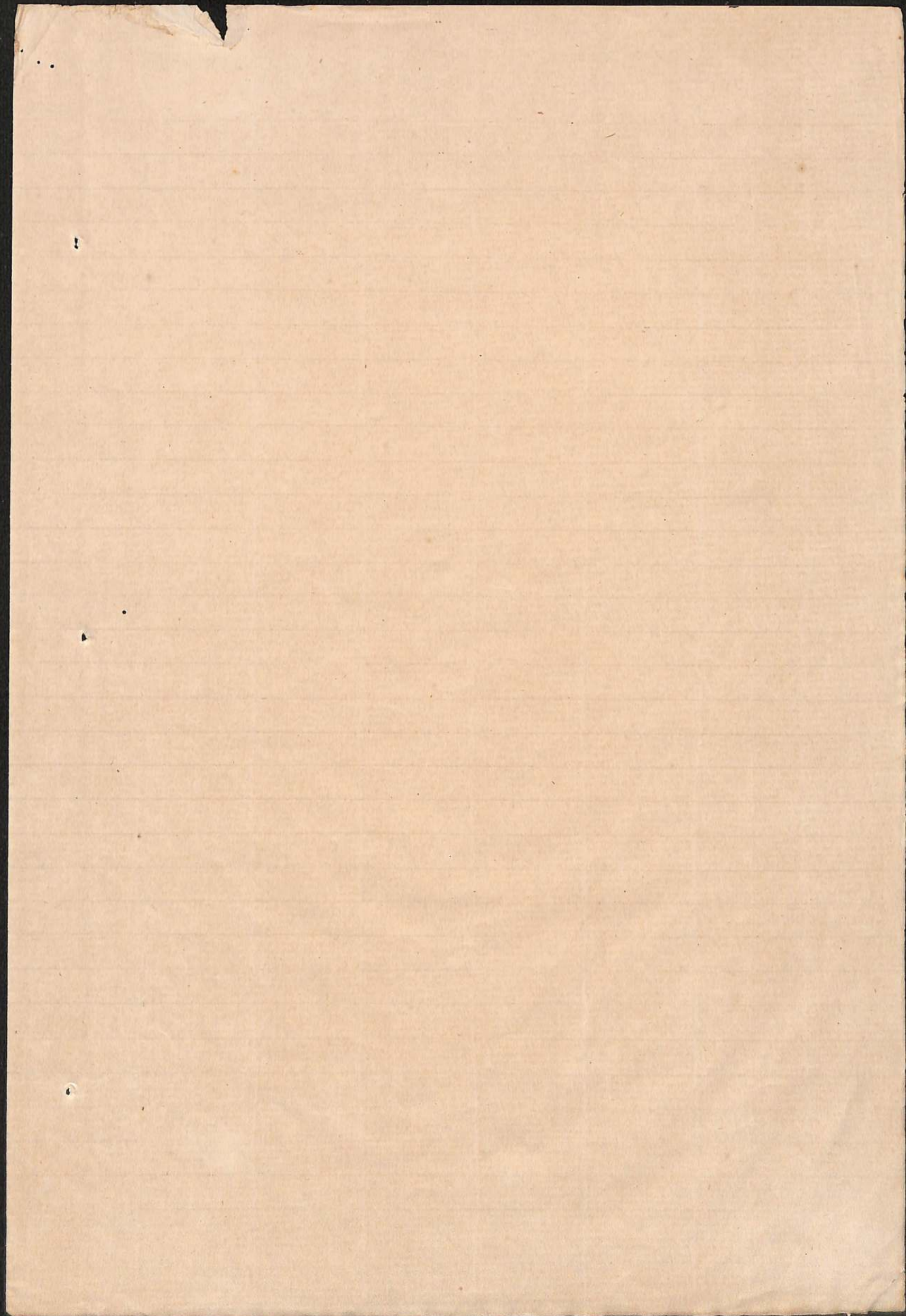


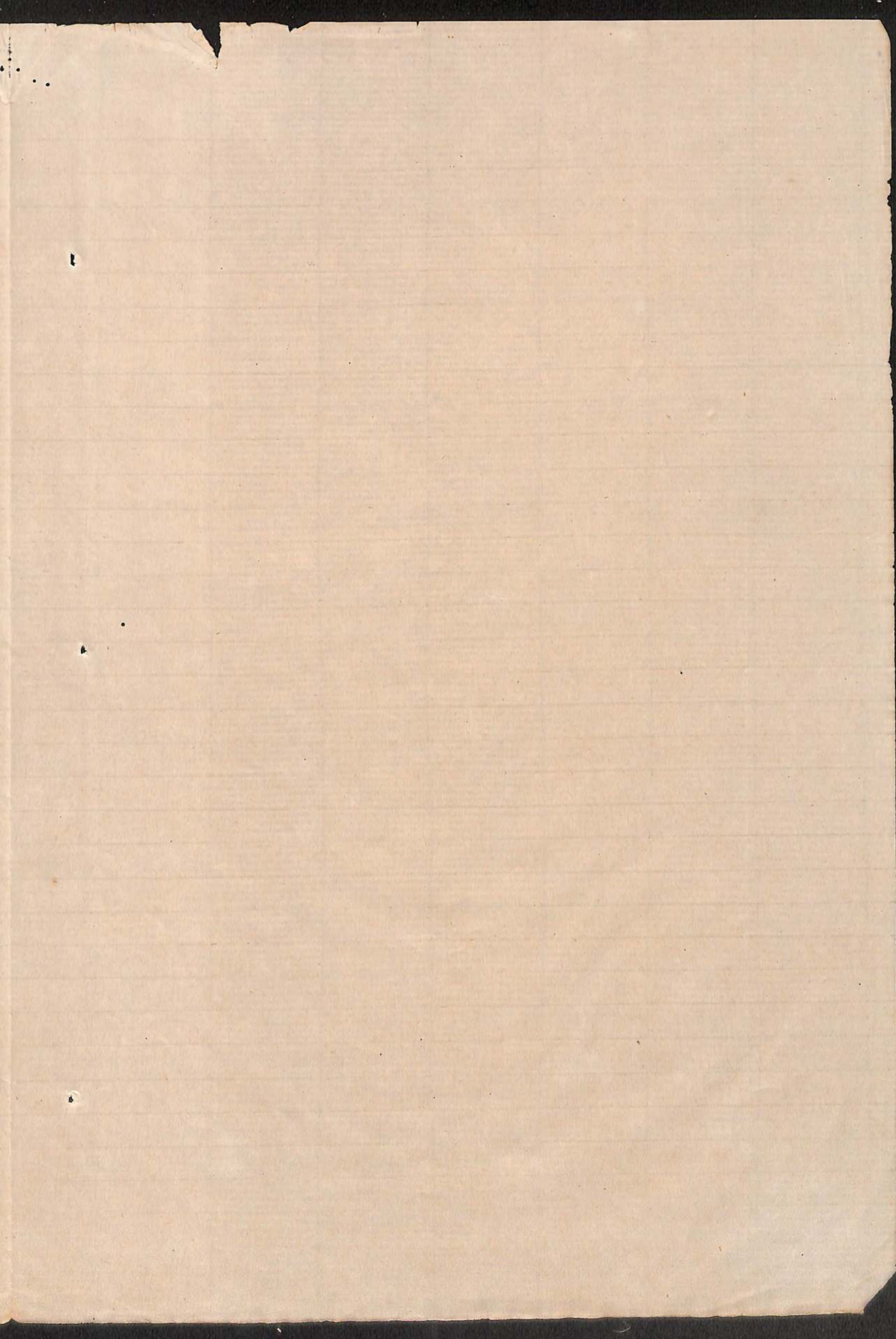


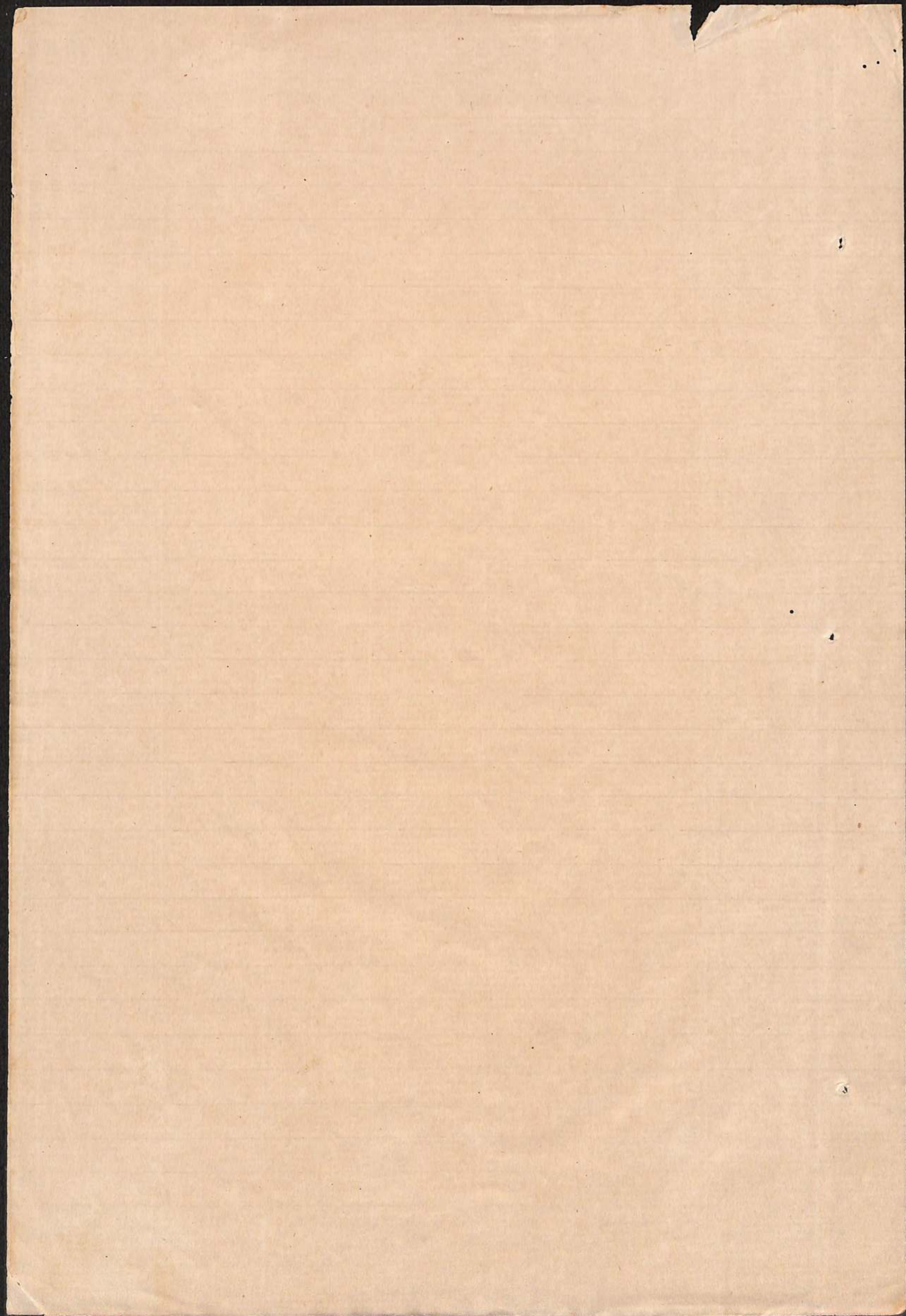


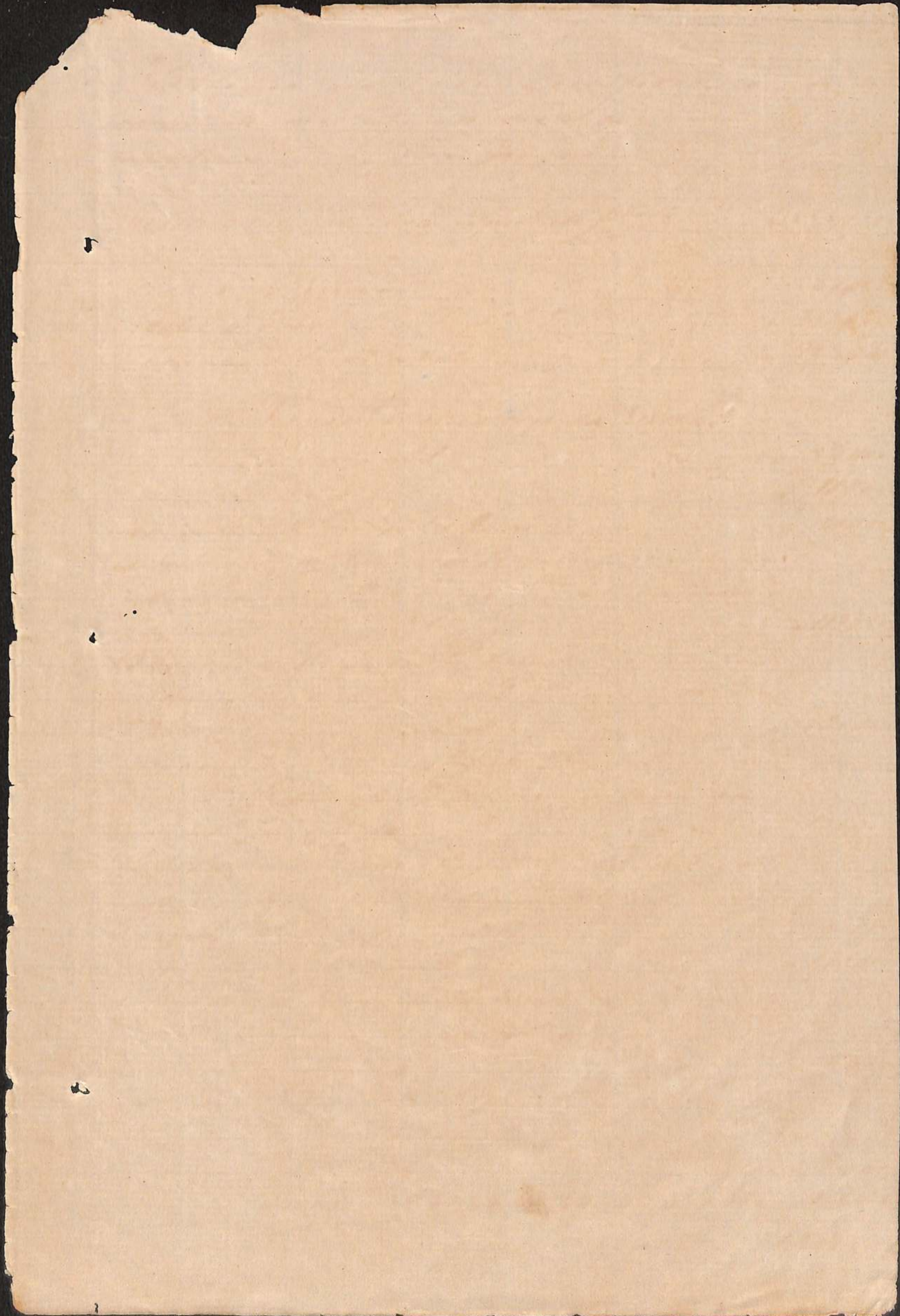












[Faint, illegible handwriting on aged, yellowed paper with a torn top edge.]

Partilha dos bens que ficarão por fal-
lecimento de Mathias Estrella da Rocha de que é
Inventariante a Nuova Jorguina Rosa da Cruz

Monte weiß, der beim constanten $\beta = 12$. . . 4.535/300

Meças In Viva. = 2.267#650

Ligetur no a codi cum herd. f. = 283#456

Herances a herds. Veto. " 283#456

Pagam^{to} a meação da Viúva

No valor de cara, n.º 1. = 844000

Bem, n^o 3 e 4 118000

No valor de Engenho, n.º 5. 45000

12 $\frac{1}{2}$ braças de terras, contr. pelo N.º com as terras

de Lourenço J. de Frazee exp. sul com as lavas.

a herd. Egnor, n. 6. = 112/500

12 bracas de terras, constr. pelo Sul com a terras de

Marion Rosa de Jesus e J. A. com as lavas a

herdt Merenciano, n^o 8. = 120000

30 bracos de terras, com 1/2 pelo N. com terras de

Trav. G. d. Fraga ep. but com as lere, as

herd of 1000 n. 10. = 150,000

12 liras de terras, contra pelo N.º com. terras de

Answer Mr. D'Arville's letter, signed as above.

20	kerd.° Serapis, n° 17.	724000
21	kerd.° Serapis, n° 18.	724000

25 braços de tentos B nº 19. = 175000
121

12 bracas de terras contr. pelo N. com terras de
4 casp. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20.

Anna Fran. Coeltho, ²⁰ ~~21~~ ²² ~~23~~ ²⁴ ~~25~~ ²⁶ ~~27~~ ²⁸ ~~29~~ ³⁰ ~~31~~ ³² ~~33~~ ³⁴ ~~35~~ ³⁶ ~~37~~ ³⁸ ~~39~~ ⁴⁰ ~~41~~ ⁴² ~~43~~ ⁴⁴ ~~45~~ ⁴⁶ ~~47~~ ⁴⁸ ~~49~~ ⁵⁰ ~~51~~ ⁵² ~~53~~ ⁵⁴ ~~55~~ ⁵⁶ ~~57~~ ⁵⁸ ~~59~~ ⁶⁰ ~~61~~ ⁶² ~~63~~ ⁶⁴ ~~65~~ ⁶⁶ ~~67~~ ⁶⁸ ~~69~~ ⁷⁰ ~~71~~ ⁷² ~~73~~ ⁷⁴ ~~75~~ ⁷⁶ ~~77~~ ⁷⁸ ~~79~~ ⁸⁰ ~~81~~ ⁸² ~~83~~ ⁸⁴ ~~85~~ ⁸⁶ ~~87~~ ⁸⁸ ~~89~~ ⁹⁰ ~~91~~ ⁹² ~~93~~ ⁹⁴ ~~95~~ ⁹⁶ ~~97~~ ⁹⁸ ~~99~~ ¹⁰⁰ ~~101~~ ¹⁰² ~~103~~ ¹⁰⁴ ~~105~~ ¹⁰⁶ ~~107~~ ¹⁰⁸ ~~109~~ ¹¹⁰ ~~111~~ ¹¹² ~~113~~ ¹¹⁴ ~~115~~ ¹¹⁶ ~~117~~ ¹¹⁸ ~~119~~ ¹²⁰ ~~121~~ ¹²² ~~123~~ ¹²⁴ ~~125~~ ¹²⁶ ~~127~~ ¹²⁸ ~~129~~ ¹³⁰ ~~131~~ ¹³² ~~133~~ ¹³⁴ ~~135~~ ¹³⁶ ~~137~~ ¹³⁸ ~~139~~ ¹⁴⁰ ~~141~~ ¹⁴² ~~143~~ ¹⁴⁴ ~~145~~ ¹⁴⁶ ~~147~~ ¹⁴⁸ ~~149~~ ¹⁵⁰ ~~151~~ ¹⁵² ~~153~~ ¹⁵⁴ ~~155~~ ¹⁵⁶ ~~157~~ ¹⁵⁸ ~~159~~ ¹⁶⁰ ~~161~~ ¹⁶² ~~163~~ ¹⁶⁴ ~~165~~ ¹⁶⁶ ~~167~~ ¹⁶⁸ ~~169~~ ¹⁷⁰ ~~171~~ ¹⁷² ~~173~~ ¹⁷⁴ ~~175~~ ¹⁷⁶ ~~177~~ ¹⁷⁸ ~~179~~ ¹⁸⁰ ~~181~~ ¹⁸² ~~183~~ ¹⁸⁴ ~~185~~ ¹⁸⁶ ~~187~~ ¹⁸⁸ ~~189~~ ¹⁹⁰ ~~191~~ ¹⁹² ~~193~~ ¹⁹⁴ ~~195~~ ¹⁹⁶ ~~197~~ ¹⁹⁸ ~~199~~ ²⁰⁰ ~~201~~ ²⁰² ~~203~~ ²⁰⁴ ~~205~~ ²⁰⁶ ~~207~~ ²⁰⁸ ~~209~~ ²¹⁰ ~~211~~ ²¹² ~~213~~ ²¹⁴ ~~215~~ ²¹⁶ ~~217~~ ²¹⁸ ~~219~~ ²²⁰ ~~221~~ ²²² ~~223~~ ²²⁴ ~~225~~ ²²⁶ ~~227~~ ²²⁸ ~~229~~ ²³⁰ ~~231~~ ²³² ~~233~~ ²³⁴ ~~235~~ ²³⁶ ~~237~~ ²³⁸ ~~239~~ ²⁴⁰ ~~241~~ ²⁴² ~~243~~ ²⁴⁴ ~~245~~ ²⁴⁶ ~~247~~ ²⁴⁸ ~~249~~ ²⁵⁰ ~~251~~ ²⁵² ~~253~~ ²⁵⁴ ~~255~~ ²⁵⁶ ~~257~~ ²⁵⁸ ~~259~~ ²⁶⁰ ~~261~~ ²⁶² ~~263~~ ²⁶⁴ ~~265~~ ²⁶⁶ ~~267~~ ²⁶⁸ ~~269~~ ²⁷⁰ ~~271~~ ²⁷² ~~273~~ ²⁷⁴ ~~275~~ ²⁷⁶ ~~277~~ ²⁷⁸ ~~279~~ ²⁸⁰ ~~281~~ ²⁸² ~~283~~ ²⁸⁴ ~~285~~ ²⁸⁶ ~~287~~ ²⁸⁸ ~~289~~ ²⁹⁰ ~~291~~ ²⁹² ~~293~~ ²⁹⁴ ~~295~~ ²⁹⁶ ~~297~~ ²⁹⁸ ~~299~~ ³⁰⁰ ~~301~~ ³⁰² ~~303~~ ³⁰⁴ ~~305~~ ³⁰⁶ ~~307~~ ³⁰⁸ ~~309~~ ³¹⁰ ~~311~~ ³¹² ~~313~~ ³¹⁴ ~~315~~ ³¹⁶ ~~317~~ ³¹⁸ ~~319~~ ³²⁰ ~~321~~ ³²² ~~323~~ ³²⁴ ~~325~~ ³²⁶ ~~327~~ ³²⁸ ~~329~~ ³³⁰ ~~331~~ ³³² ~~333~~ ³³⁴ ~~335~~ ³³⁶ ~~337~~ ³³⁸ ~~339~~ ³⁴⁰ ~~341~~ ³⁴² ~~343~~ ³⁴⁴ ~~345~~ ³⁴⁶ ~~347~~ ³⁴⁸ ~~349~~ ³⁵⁰ ~~351~~ ³⁵² ~~353~~ ³⁵⁴ ~~355~~ ³⁵⁶ ~~357~~ ³⁵⁸ ~~359~~ ³⁶⁰ ~~361~~ ³⁶² ~~363~~ ³⁶⁴ ~~365~~ ³⁶⁶ ~~367~~ ³⁶⁸ ~~369~~ ³⁷⁰ ~~371~~ ³⁷² ~~373~~ ³⁷⁴ ~~375~~ ³⁷⁶ ~~377~~ ³⁷⁸ ~~379~~ ³⁸⁰ ~~381~~ ³⁸² ~~383~~ ³⁸⁴ ~~385~~ ³⁸⁶ ~~387~~ ³⁸⁸ ~~389~~ ³⁹⁰ ~~391~~ ³⁹² ~~393~~ ³⁹⁴ ~~395~~ ³⁹⁶ ~~397~~ ³⁹⁸ ~~399~~ ⁴⁰⁰ ~~401~~ ⁴⁰² ~~403~~ ⁴⁰⁴ ~~405~~ ⁴⁰⁶ ~~407~~ ⁴⁰⁸ ~~409~~ ⁴¹⁰ ~~411~~ ⁴¹² ~~413~~ ⁴¹⁴ ~~415~~ ⁴¹⁶ ~~417~~ ⁴¹⁸ ~~419~~ ⁴²⁰ ~~421~~ ⁴²² ~~423~~ ⁴²⁴ ~~425~~ ⁴²⁶ ~~427~~ ⁴²⁸ ~~429~~ ⁴³⁰ ~~431~~ ⁴³² ~~433~~ ⁴³⁴ ~~435~~ ⁴³⁶ ~~437~~ ⁴³⁸ ~~439~~ ⁴⁴⁰ ~~441~~ ⁴⁴² ~~443~~ ⁴⁴⁴ ~~445~~ ⁴⁴⁶ ~~447~~ ⁴⁴⁸ ~~449~~ ⁴⁵⁰ ~~451~~ ⁴⁵² ~~453~~ ⁴⁵⁴ ~~455~~ ⁴⁵⁶ ~~457~~ ⁴⁵⁸ ~~459~~ ⁴⁶⁰ ~~461~~ ⁴⁶² ~~463~~ ⁴⁶⁴ ~~465~~ ⁴⁶⁶ ~~467~~ ⁴⁶⁸ ~~469~~ ⁴⁷⁰ ~~471~~ ⁴⁷² ~~473~~ ⁴⁷⁴ ~~475~~ ⁴⁷⁶ ~~477~~ ⁴⁷⁸ ~~479~~ ⁴⁸⁰ ~~481~~ ⁴⁸²

herd. 1000, n. 24 = 240000

Do bracos de terras, compr. pelo N. com terras de

Anna Maria do Avila gr. tal com as lencas
1844

herd. Was on 26. = 324000
B 25 20 21 25 20 20 1 10 11 16 52 17113

Dens, n. 27, 20, 31 a 35, 38, 39, 40, 42 a 46, 48 a 52... = 176 p. 30.

1. 2837800

Transp.	1800
Bens, n.º 54 a 67.	991800
Sorrimo	22804800
Mecação	22674650
Repete aos herdeiros	134150

Pagam^{to} a legitimação
aos herdeiros Serafim.

Casa, n.º 2.	20000
13 braças de terras, compr. pelo Sr. Theodoro de do Casal e Sr. Juliano com as lanchas aos herdeiros	
Joaquim, n.º 9.	52000
23 braças de terras, compr. pelo Sr. Juliano com terras de herdeiros de Sr. Maria e Sr. Theodoro com lanchas a meação de Sr. Theodoro, n.º 17.	138000
Terras, n.º 18.	40000
Do, n.º 20.	33000
Do de Sr. Theodoro de Sr. Theodoro	4456
Sorrimo	2834456

Pagam^{to} a legitimação
aos herdeiros Flor.

47 braças de terras, compr. pelo Sr. Theodoro com terras de Sr. Theodoro de Sr. Theodoro com as lanchas aos herdeiros Joao, n.º 23.	282000
Do de Sr. Theodoro de Sr. Theodoro	14456
Sorrimo	2834456

Pagam^{to} a legitimação
aos herdeiros Joao.

12 braças de terras, compr. pelo Sr. Theodoro com aos herdeiros Serafim e Sr. Theodoro com terras de Sr. Theodoro de Sr. Theodoro, n.º 9.	48000
9 braças de terras, compr. pelo Sr. Theodoro com lanchas a meação de Sr. Theodoro e Sr. Theodoro com herdeiros de Sr. Theodoro, n.º 10.	45000
Sorrimo	93000

Transporte . . . = 93\$000

8 braços de terras, compr. pelo sul com terras
de Silvino Gbr. do Saibro ep. N. com as
lanç. a herd. Flora, n.º 23 . . . = 48\$000

8 braços de terras, compr. pelo sul com terras
de José Ant. Pires, ep. sul com as lanç.
mercês de Vivera, n.º 24 . . . = 16\$000

13 braços de terras, compr. pelo sul com as lanç.
ao herd. Fran, ep. N. com terras de Casal,
n.º 25 . . . = 38\$000

20 braços de terras, compr. pelo N. com as
lanç. a mercês de Vivera ep. sul com ter-
ras de Casal, n.º 26 . . . = 80\$000

De de sep. de herd. Francisco . . . = 7\$456

Somma . . . = 283\$456

Pagar^{to} a legitima
ao herd. Francisco

12 braços de terras, compr. pelo sul com terras
de Luis Silva ep. N. com as lanç. a herd.
Merenciano, n.º 11 . . . = 72\$000

Terras, n.º 12 . . . = 5\$500

De, n.º 21 . . . = 76\$000

De, n.º 22 . . . = 12\$000

43 braços de terras, compr. pelo sul com terras
de Polycarpo da Traga ep. N. com as
lanç. ao herd. José, n.º 25 . . . = 129\$000

Somma . . . = 294\$500

Ligatima . . . = 283\$456

Repte aos herdeiros . . . = 11\$044

Pa =

Pagam^{to} a legítima
a herd^{de} Merenciana

13 braços de terras, com str. pelo sul com as lanç. a mercão de Vmva ep. N. com terras de Anm. Maria do Vito do str. n.º 8.	= 1304000
20 braços de terras, com str. pelo sul com as lanç. ao herd ^{de} Fran. ep. N. com terras de Fran.	= 1204000
Jord ^{de} de Frago, n.º 11.	= 14000
Caixa, n.º 41.	= 34000
Tacho, n.º 47.	= 224500
2 1/2 braços de terras, com str. pelo sul com as lanç. a herd ^{de} Ignor ep. N. com terras de Polucena Ped. Frago, n.º 6.	= 34588
De de rep. de herd ^{de} Francisco	= 24544
De de de herd ^{de} Vicencia	= 4824
De de de Vmva	= 283456
<u>Somma</u>	

Pagam^{to} a legítima
a herd^{de} Ignor

No valor de Casa, n.º 1.	= 414000
De de Engenho de n.º 5.	= 154000
10 braços de terras, com str. pelo N. com as lanç. a mercão de Vmva ep. sul com as lanç. a herd ^{de} Merenciana, n.º 6, 90000	= 304000
Triangulo de n.º 7.	= 80400
10 braços de terras, com str. pelo N. com terras de de de Fran. ep. sul com as lanç. a herd ^{de} Vicencia, n.º 16.	= 2400
Caixa, n.º 29.	= 14500
Catoy, n.º 37.	= 154000
Novilha, n.º 53.	= 84956
De de rep. de Vmva	= 283456
<u>Somma</u>	

Pa

Pagam^{to} a legitima
a herd. Vicenciu

Terras, n.º 14	162\$000
15 braço, a terras, constr. p.ulo. e. com terras lane, a herd. Tenor ep. bul com terras a Jos. M. da Trage, n.º 16	120\$000
Caixa, n.º 30	1\$000
Cat. n.º 36	3\$000
<u>Por nome</u>	286\$000
<u>Legitima</u>	283\$456
<u>Repor aos herd.</u>	2\$544

Pagam^{to} a vista
a herir

11 braço, a terras, constr. p.ulo. bul com terras a M. Agostinho M. Rep. e. com as lane, ao herd. João, n.º 10	55\$000
Terras, n.º 13	92\$000
Doz, n.º 15	135\$000
Doz up. de Veuva	1\$456
<u>Por nome</u>	283\$456

Desturo de Março 1874

Jos. e Varas de Almeida
Partido

My dear Mother
 I have just received
 your letter of the 11th
 and was very glad to hear
 from you. I am well
 and hope these few lines
 will find you the same.
 I have not much news
 to write at present.

I am very much
 interested in the
 progress of the
 cause and hope
 to be able to do
 something for it
 in the future.
 I have not time
 to write you more
 fully at present.

I am, dear Mother,
 ever your affectionate
 son,
 John Smith

I have not time
 to write you more
 fully at present.